



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE BRAGANÇA



PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Julho | 2009



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Bragança

Parte II – Organização da resposta

Câmara Municipal de Bragança

Data:

16 de Julho de 2009

EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	
Direcção do Projecto	
Jorge Nunes	Presidente da Câmara Municipal de Bragança Lic. Eng. Civil (FEUP)
Coordenação	
Rui Caseiro	Vice-Presidente Câmara Municipal de Bragança Lic. Eng. Zootécnica (UTAD)
Alexandre Chaves	Serviço Municipal de Protecção Civil Lic. Eng. Florestal (IPB – ESA)
Equipa técnica	
Alexandre Chaves	Serviço Municipal de Protecção Civil Lic. Eng. Florestal (IPB – ESA)
Helena Pinheiro	Gabinete Técnico Florestal Lic. Eng. Florestal (IPB – ESA)
João Cameira	Chefe de Divisão Defesa do Ambiente Lic. Geografia e Planeamento Regional (FCSH-UNL)

Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano	
Equipa técnica	
Manuela Oliveira	Lic. em Economia (Universidade Lusíada, Porto)
Pedro Morais	Lic. em Gestão de Marketing (IPAM, Lisboa)

METACORTEX, S.A.	
Direcção técnica	
José Sousa Uva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Recursos Naturais (ISA-UTL) [cédula profissional n.º 38804]
Gestora de projecto	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Co-gestor de projecto	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Equipa técnica	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Paula Amaral	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
João Moreira	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Nuno Frade	Lic. Geografia e Planeamento Regional (FCSH-UNL)
Carlos Conde	Lic. Geografia e Desenvolvimento Regional (ULHT)
Sónia Figo	Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC)
Mafalda Rodrigues	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)

ÍNDICE

Índice de Tabelas.....	ii
Índice de Figuras.....	iii
Acrónimos.....	iv
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	1
1. Conceito de actuação.....	3
1.1 Comissão municipal de protecção civil.....	5
1.1.1 Organização operacional da comissão municipal de protecção civil.....	11
1.2 Centros de coordenação operacional.....	21
2. Execução do plano.....	27
2.1 Fase de emergência.....	29
2.2 Fase de reabilitação.....	76
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades.....	85
3.1 Missão dos agentes de protecção civil.....	87
3.1.1 Fase de pré-emergência.....	87
3.1.2 Fase de emergência.....	87
3.1.3 Fase de reabilitação.....	87
3.2 Missão dos organismos e entidades de apoio.....	99
3.2.1 Fase de pré-emergência.....	99
3.2.2 Fase de emergência.....	99
3.2.3 Fase de reabilitação.....	99

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil	7
Tabela 2. Coordenação, constituição e missão do Gabinete de Informação e Relações Públicas	13
Tabela 3. Coordenação, constituição e missão do Gabinete de Apoio Técnico	14
Tabela 4. Constituição e missão do Grupo de Busca e Socorro	15
Tabela 5. Constituição e missão do Grupo de Saúde	16
Tabela 6. Constituição e missão do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito	17
Tabela 7. Constituição e missão do Grupo de Gestão Logística	18
Tabela 8. Constituição e missão do Grupo de Transportes e Obras Públicas	19
Tabela 9. Constituição e missão do Grupo de Gestão de Voluntários.....	20
Tabela 10. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos naturais (terramotos, inundações e cheias, secas e nevões).....	32
Tabela 11. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos naturais (ventos fortes, deslizamento de terras, incêndios florestais e ondas de calor ou de frio)	45
Tabela 12. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos de origem humana (incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes em infra-estruturas hidráulicas e colapso/estragos avultados em edifícios)	55
Tabela 13. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos de origem humana (concentrações humanas, terrorismo e contaminação da rede pública de abastecimento de água)	63
Tabela 14. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos de origem humana (acidentes viários, aéreos e/ou fluviais e transporte de mercadorias perigosas)	71
Tabela 15. Acções de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas	76
Tabela 16. Procedimentos a seguir no acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afectado	82
Tabela 17. Missões do Serviço Municipal de Protecção Civil nas fases de emergência	85
Tabela 18. Missões dos agentes de protecção civil na fase de pré-emergência	88
Tabela 19. Missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência	91
Tabela 20. Missões dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação	97
Tabela 21. Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de pré-emergência.....	100
Tabela 22. Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência	102
Tabela 23. Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação.....	107

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Ciclo da emergência.....	3
Figura 2. Esquema da organização operacional dos agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio em caso de emergência.....	12
Figura 3. Coordenação entre as estruturas municipais e distritais de coordenação e intervenção.....	23
Figura 4. Esquema da organização e comando do teatro de operações.....	26
Figura 5. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência.....	30

ACRÓNIMOS

AFN - Autoridade Florestal Nacional

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil

ARH do Norte – Administração da Região Hidrográfica do Norte

BVB – Bombeiros Voluntários de Bragança

BVI – Bombeiros Voluntários de Izeda

CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CMB - Câmara Municipal de Bragança

CMOEPC - Centros Municipais de Operações de Emergência de Protecção Civil

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

COS - Comandante das Operações de Socorro

DFCI – Defesa da Floresta Contra Incêndios

DOU - Departamento de Obras e Urbanismo

DSM - Departamento dos Serviços Municipais

GBS – Grupo de Busca e Socorro

GGL – Grupo de Gestão Logística

GGV – Grupo de Gestão de Voluntários

GIRP – Gabinete de Informação e Relações Públicas

GNR - Guarda Nacional Republicana

GS – Grupo de Saúde

GSPRT – Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito

GTOP – Grupo de Transportes e Obras Públicas

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

INEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

PDEB - Plano Distrital de Emergência de Bragança

PDEB – Plano Distrital de Emergência de Bragança

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

POM – Plano Operacional Municipal

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil

Parte I – Enquadramento geral do plano

Parte II – Organização da resposta

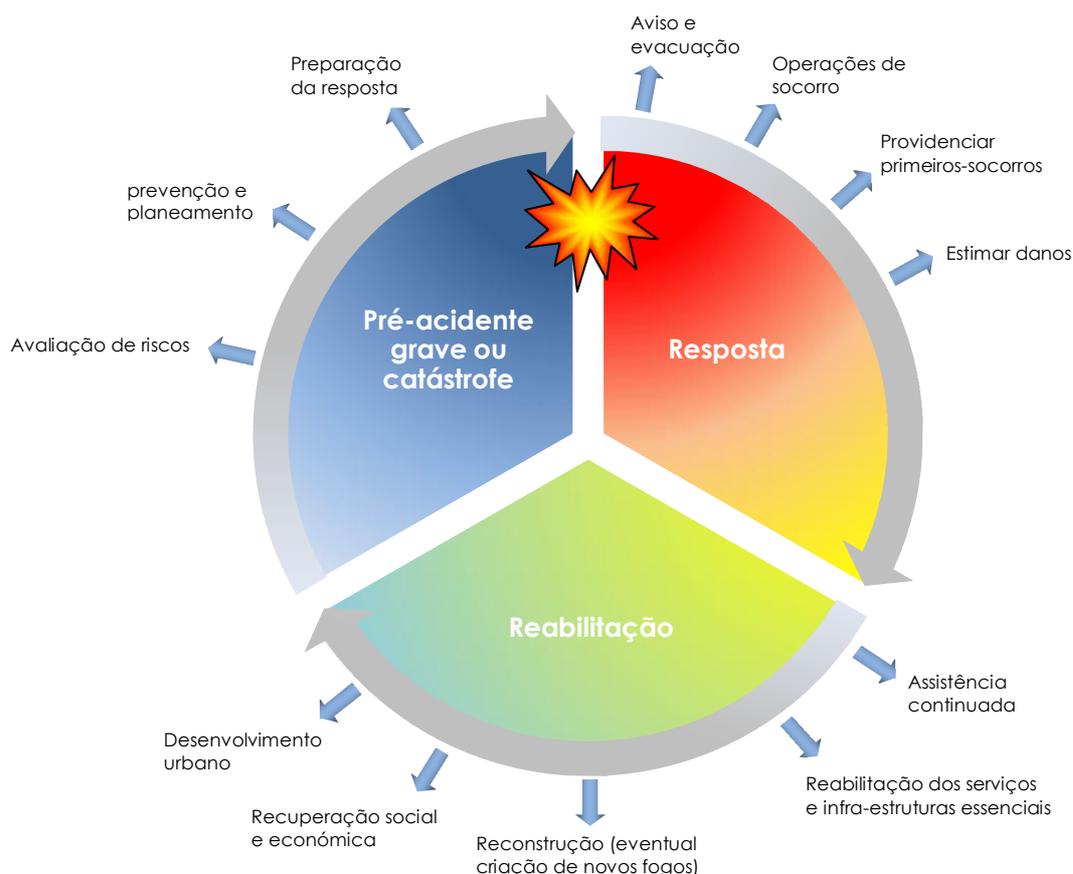
Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV - Informação complementar

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO

A actuação das entidades que ao nível do município possuem responsabilidades na área da protecção civil compreende necessariamente três fases: a fase de normalidade, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular actividade de acordo com a sua estrutura de comando e direcção internas; a fase de emergência, onde se torna necessária uma actuação articulada entre os agentes de protecção civil que actuam ao nível do município e as entidades e organismos de apoio; e uma terceira fase que compreende o restabelecimento da normal actividade da comunidade afectada.

Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil deverão basear a sua actividade em três eixos fundamentais de acção: **prevenção e planeamento**; **socorro e assistência**; e **reabilitação**. Estes três eixos constituem as componentes essenciais de actuação associadas ao ciclo de emergência, o qual se encontra representado na Figura 1.



© metacortex

Figura 1. Ciclo da emergência (adaptado de ESA funded GSE RESPOND)

Durante a **fase de pré-emergência será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil desenvolvam esforços no sentido de maximizar a sua eficiência conjunta em situações de acidente grave e catástrofe**. Tal é alcançado através do planeamento de estratégias de emergência, do delineamento de exercícios, e através da realização de acções de sensibilização e esclarecimento dirigidas às populações.

Uma vez que **as situações de emergência poderão exigir o envolvimento de várias entidades, será fundamental garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente**. Para tal, importará definir previamente as competências e missões das várias entidades que ao nível do município possuem responsabilidade no âmbito da protecção civil, como estas se irão organizar entre si, e quais os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência a sua acção concertada.

Controlada a situação de emergência, será ainda importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal actividade das populações afectadas. De modo a garantir que esta fase se processa de forma célere, será fundamental definir quais os domínios que deverão ser alvo preferencial de intervenção e as acções que permitirão alcançar os objectivos propostos. Tal processo exige, portanto, uma actividade prévia de planeamento que compreenda a definição das acções a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adoptar. O conjunto de medidas a implementar no terreno deverão dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto espaço de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infra-estruturas essenciais afectadas.

Nos pontos que se seguem define-se, de forma detalhada, todas estas questões de modo a maximizar a eficiência da resposta dos agentes de protecção civil que actuam ao nível do concelho de Bragança, tendo em conta os meios disponíveis e as características específicas do município.

1.1 Comissão municipal de protecção civil

De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem accionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das acções de protecção civil. Embora **a legislação actualmente em vigor indique que compete às CMPC activar os PMEPC sempre que considerem que tal se justifique**, o facto é que não especifica as competências das mesmas em situações de acidente grave ou catástrofe.

Contudo, entende-se que pelo facto da CMPC compreender as principais entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil a nível municipal, fará sentido desenvolver a estrutura operacional de resposta à emergência com base naquele órgão de coordenação. Por outro lado, considera-se que será de toda a conveniência envolver todas as entidades que compõem a CMPC nas diferentes fases da actividade de protecção civil (pré-acidente grave ou catástrofe, acções de emergência e reabilitação), constituindo as reuniões da CMPC, extraordinárias ou não, o local privilegiado para o fazer.

A Autoridade Nacional de Protecção Civil segue a mesma linha de raciocínio relativamente a esta matéria, uma vez que a Directiva Operacional Nacional n.º 1/2009, de 12 de Fevereiro (Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro), aponta como estrutura de coordenação institucional de nível municipal a CMPC, e a nível distrital e nacional os Centros de Coordenação Distrital e Nacional, respectivamente.

É ainda importante realçar que a nova Lei de Bases de Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho) e a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, deixam de fazer referência a Centros Municipais de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEP), órgãos que na anterior lei de bases se encontravam responsáveis por garantir a coordenação dos meios a empenhar face a situações de emergência. Dado que o objectivo de unicidade na acção em situações de emergência se mantém, o papel previsto anteriormente para o CMOEP deverá passar a ser assumido pela CMPC, isto porque não só ambos compreendem a participação das mesmas entidades, como também não faz sentido designar de forma diferente o mesmo órgão em situações de normalidade e em situações de acidente grave ou catástrofe.

Neste âmbito, será fundamental organizar operacionalmente as entidades que compõem a CMPC, tendo em vista garantir que as várias entidades actuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no município são aplicados de forma rápida e eficiente. Isto é conseguido através da definição de gabinetes de apoio ao director do PMEPC e de grupos de intervenção direccionados para áreas específicas, ou seja, através da distribuição das várias entidades que compõem a CMPC (e outras que poderão prestar apoio em situações de emergência) por missões em concreto.

Um aspecto fundamental que importa, desde já, clarificar prende-se com a **segmentação das entidades que compõem a CMPC em dois grandes grupos, conforme previsto no regulamento de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil:**

- **Grupo 1** – constituído pela autoridade municipal de protecção civil (Presidente da Câmara Municipal e Director do PMEPC, o qual se apoia no Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no COM, no Serviço Municipal de Protecção Civil e nas Juntas de Freguesia) e os agentes de protecção civil implantados no município (PSP de Bragança, GNR – Posto Territorial de Bragança e Posto Territorial de Izeda, Bombeiros Voluntários de Bragança, Bombeiros Voluntários de Izeda, Centro Hospitalar do Nordeste e Administração Regional de Saúde do Norte – Delegado de Saúde);
- **Grupo 2** – Constituído por entidades de apoio ao Grupo 1, nomeadamente, a Autoridade Florestal Nacional, Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Bragança, Duriensegás, EDP – Energias de Portugal, Portugal Telecom, Santa Casa da Misericórdia de Bragança, entre outras.

O princípio de actuação da CMPC deverá também assentar nos três pilares atrás identificados, isto é, deverá promover a redução dos riscos nas fases que medeiam acidentes graves ou catástrofes, garantir uma actuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante situações de emergência e promover no mais curto espaço de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil presente no município. Deste modo, e em sentido lato, caberá à CMPC antes, durante e após as situações de emergência as responsabilidades identificadas na Tabela 1. Por fim, importa também salientar que **a CMPC se irá reunir antes e durante as situações de emergência nas instalações da Câmara Municipal de Bragança (Salão Nobre) ou, em alternativa, nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Bragança ou dos Bombeiros Voluntários de Izeda.**

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil

COORDENAÇÃO	CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>Presidente da Câmara Municipal de Bragança (Director do PMEPC), ou o Vice-Presidente, em sua substituição</p>	<p>Câmara Municipal de Bragança e Juntas de Freguesia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ou seu substituto, o Vice-Presidente; ▪ Comandante Operacional Municipal; ▪ Serviço Municipal de Protecção Civil ; ▪ Juntas de Freguesia do concelho de Bragança. <p>Agentes de protecção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bombeiros Voluntários de Bragança; ▪ Bombeiros Voluntários de Izeda; ▪ PSP; ▪ GNR; ▪ Centro Hospitalar do Nordeste; ▪ Administração Regional de Saúde – Delegado de Saúde. <p>Entidades de apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Santa Casa da Misericórdia ; ▪ Autoridade Nacional Florestal ; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ EDP; ▪ Duriensegás; ▪ Portugal Telecom. 	<p style="text-align: center;">PRÉ-EMERGÊNCIA</p> <p>Acompanhar e colaborar com o SMPC na inventariação e actualização contínuas dos meios materiais e humanos disponíveis na corporação de bombeiros do município, Câmara Municipal, juntas de freguesia e entidades privadas presentes no concelho ou concelhos vizinhos;</p> <p>Promover o estabelecimento de protocolos com entidades detentoras de equipamentos úteis em acções de emergência e com entidades que possam disponibilizar bens e géneros à população e às forças de emergência em caso de necessidade;</p> <p>Acompanhar os estudos realizados pelo SMPC relativos à inventariação dos riscos existentes no concelho com o intuito de serem adoptadas medidas preventivas que minimizem as consequências da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes;</p> <p>Proceder ao planeamento e actualização de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento e a prestação de socorro e de assistência;</p> <p>Estudar as características específicas dos diferentes locais que poderão ser alvo de processos de evacuação, com o intuito de adequar e otimizar as operações a desencadear (definição dos percursos a realizar, locais de realojamento, entre outros);</p> <p>Em caso de ser identificada a sua necessidade, colaborar na execução de planos especiais de emergência de protecção civil, relativos a riscos ou áreas específicas</p> <p>Acompanhar e colaborar nos estudos do SMPC relativos aos meios de aquisição e distribuição de alojamento, alimentação e agasalhos, e outros bens de primeira necessidade de modo a tornar célere a sua mobilização em caso de emergência;</p> <p>Preparar e realizar os exercícios previstos no PMEPC, de modo a treinar os quadros e forças intervenientes em situações de emergência, a analisar a eficiência da organização e funcionamento da CMPC e a determinar a adequação dos recursos materiais e humanos disponíveis no município;</p> <p>Acompanhar a actualização bianual do PMEPC, a qual deverá ter em consideração as evoluções registadas ao nível do concelho, a análise das ocorrências de emergência, dos exercícios realizados pelos agentes de protecção civil e as alterações registadas ao nível dos meios e recursos;</p>



COORDENAÇÃO	CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ou o Vice-Presidente, em sua substituição</p>	<p>Câmara Municipal de Bragança e Juntas de Freguesia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ou seu substituto, o Vice-Presidente; ▪ Comandante Operacional Municipal; ▪ Serviço Municipal de Protecção Civil ; ▪ Juntas de Freguesia do concelho de Bragança. <p>Agentes de protecção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bombeiros Voluntários de Bragança; ▪ Bombeiros Voluntários de Izeda; ▪ PSP; ▪ GNR; 	<p>PRÉ-EMERGÊNCIA</p> <p>Promover a realização de estudos que visem determinar as formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais (estes estudos deverão ficar a cargo do SMPC, sendo este apoiado pelos Bombeiros Voluntários de Bragança e Bombeiros Voluntários de Izeda);</p> <p>Manter contacto permanente com o Instituto de Meteorologia e com a Autoridade Nacional de Protecção Civil de forma a detectar, com a máxima antecedência possível, situações de risco;</p> <p>Assegurar a informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoprotecção e de colaboração com as autoridades.</p> <p>Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC activar o PMEPC de Bragança de modo a maximizar a eficiência das operações e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;</p> <p>EMERGÊNCIA</p> <p>Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;</p> <p>Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear;</p> <p>Estudar quais as zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;</p> <p>Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.</p> <p>Determinar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;</p> <p>Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento;</p>

COORDENAÇÃO	CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>Presidente da Câmara Municipal de Bragança (Director do PMEPC), ou o Vice-Presidente, em sua substituição</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro Hospitalar do Nordeste; ▪ Administração Regional de Saúde – Delegado de Saúde. <p>Entidades de apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Santa Casa da Misericórdia ; ▪ Autoridade Nacional Florestal ; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ EDP; ▪ Duriensegás; ▪ Portugal Telecom. 	<p>Avaliar os meios logísticos necessários para a correcta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;</p> <p>Autorizar demolições e desobstruções;</p> <p>Estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos formulados;</p> <p>Determinar a implementação de avisos à população, bem como do sistema de informação pública, activando para tal o Gabinete de Informação e Relações Públicas;</p> <p>Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações;</p> <p>Actualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a actuação dos meios de socorro;</p> <p>Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Protecção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a otimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);</p> <p>Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;</p> <p>Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afectada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;</p> <p>Solicitar à Autoridade Nacional de Protecção Civil a participação das Forças Armadas em funções de protecção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado directamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do município (o pedido de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de Bragança);</p> <p>Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco;</p> <p>Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;</p> <p>Promover as acções de mortuária adequadas à situação.</p>

EMERGÊNCIA



COORDENAÇÃO	CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>Presidente da Câmara Municipal de Bragança (Director do PMEPC), ou o Vice-Presidente, em sua substituição</p>	<p>Câmara Municipal de Bragança e Juntas de Freguesia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ou seu substituto, o Vice-Presidente; ▪ Comandante Operacional Municipal; ▪ Serviço Municipal de Protecção Civil ; ▪ Juntas de Freguesia do concelho de Bragança. <p>Agentes de protecção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bombeiros Voluntários de Bragança; ▪ Bombeiros Voluntários de Izeda; ▪ PSP; ▪ GNR; ▪ Centro Hospitalar do Nordeste; ▪ Administração Regional de Saúde – Delegado de Saúde. <p>Entidades de apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Santa Casa da Misericórdia ; ▪ Autoridade Nacional Florestal ; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ EDP; ▪ Duriensegás; ▪ Portugal Telecom. 	<p style="text-align: center;">PÓS-EMERGÊNCIA</p> <p>Determinar a desactivação do PMEPC;</p> <p>Acompanhar a implementação de programas de reabilitação das zonas afectadas pela situação de emergência;</p> <p>Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;</p> <p>Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;</p> <p>Promover o regresso das populações, bens e animais;</p> <p>Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infra-estrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afectadas;</p> <p>Garantir a segurança de edifícios sinistrados, seus confinantes e área adjacente;</p> <p>Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afectadas;</p> <p>Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);</p> <p>Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adoptados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.</p>

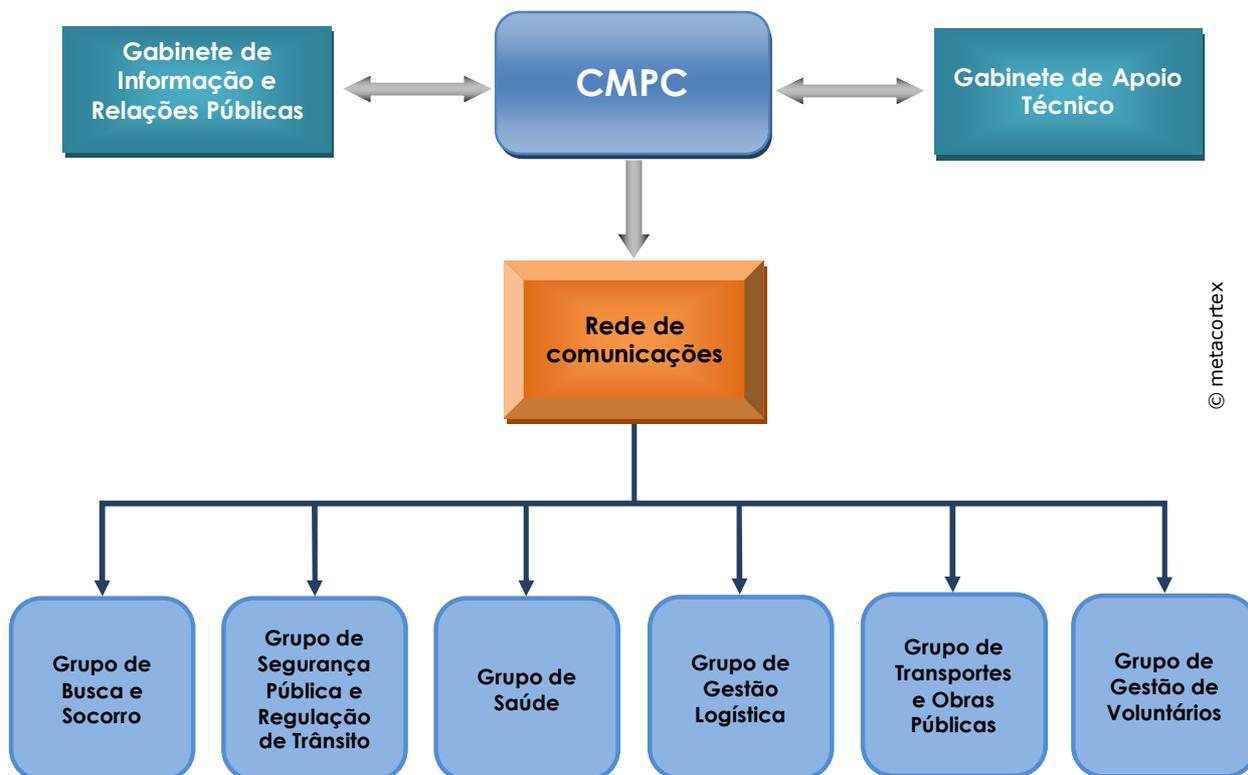
1.1.1 Organização operacional da comissão municipal de protecção civil

Nas situações em que seja declarada a situação de **alerta de âmbito municipal ou seja activado o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC)** (ver ponto 7.2), as acções a desenvolver serão conduzidas por grupos de intervenção constituídos por entidades responsáveis por áreas de intervenção específicas. Nas situações em que se verifique a necessidade de decretar a situação de alerta de âmbito municipal, caberá à CMPC definir quais os grupos de intervenção que deverão ser accionados para dar resposta à mesma. Nos casos em que se verifique a necessidade de se accionar o PMEPC, os grupos de intervenção a constituir serão aqueles que se encontram definidos no mesmo para os diferentes tipos de emergência. Neste sentido, será de toda a utilidade ter prevista **a constituição de seis grupos de intervenção específicos, responsáveis por seis áreas fundamentais das acções de emergência**, designadamente:

- Busca e socorro;
- Protecção do teatro de operações, manutenção da segurança pública e controlo de trânsito;
- Prestação de primeiros socorros às vítimas e condução das acções de mortuária;
- Transporte de pessoas e bens e realização de obras;
- Criação e gestão de locais de abrigo;
- Gestão de voluntários e donativos.

Para além de grupos de intervenção deverão ainda ser constituídos, aquando da activação do PMEPC, dois gabinetes de apoio: um destinado a fornecer informações e avisos directamente à população e informações sobre o evoluir da situação de emergência aos órgãos de comunicação social; e outro destinado a apoiar tecnicamente o director do PMEPC.

Importa ainda salientar que em caso de acidente grave ou catástrofe que justifiquem a activação do PMEPC, as primeiras entidades a intervir serão, naturalmente, as que se encontram implementadas no município. Estas poderão ser posteriormente auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção distrital ou nacional, como por exemplo, o INEM, o Exército, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança, entre outras. Este facto revela-se de grande importância, uma vez que existe uma grande probabilidade do evento que despolete a activação do PMEPC ter igualmente fortes impactes nos concelhos vizinhos, pelo que as entidades de carácter distrital ou nacional, poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência. A Figura 2 apresenta a organização operacional das entidades que actuam no município de Bragança ao nível da protecção civil, nas situações em que seja activado o PMEPC.



© metacortex

Figura 2. Esquema da organização operacional dos agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio em caso de emergência

De salientar que na constituição dos vários grupos de intervenção encontram-se previstas entidades de âmbito municipal e entidades de âmbito distrital e/ou nacional. As primeiras terão uma ligação directa com o Director do Plano, enquanto para as restantes entidades esta ligação será feita através do Centro de Coordenação Operacional Distrital, conforme o indicado no Ponto 1.2. Da Tabela 2 à Tabela 9 indica-se em concreto as missões dos vários grupos que poderão intervir em situações de acidente grave ou catástrofe e sua constituição, bem como a missão e constituição dos gabinetes de apoio ao director do PMEPC.

Tabela 2. Coordenação, constituição e missão do Gabinete de Informação e Relações Públicas

GABINETE DE INFORMAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS		
COORDENAÇÃO	CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>Presidente da Câmara Municipal</p> <p>ou</p> <p>Vice-Presidente da Câmara Municipal (com delegação de poderes por parte do Presidente)</p>	<p>Gabinete de Apoio à Presidência e Relações Externas</p>	<p>Em situações de emergência ou pré-emergência o Presidente da Câmara Municipal, ou o seu substituto, deverá activar e coordenar um Gabinete de Informação e Relações Públicas.</p> <p>Este gabinete, a operar nas instalações da Câmara Municipal, e recorrendo ao seu quadro de pessoal, terá como finalidade centralizar toda a informação a transmitir à população e comunicação social durante a emergência.</p> <p>Todas as informações a serem disponibilizadas a este gabinete por parte das entidades que compõem a CMPC será efectuada através dos elementos que integrarão a Comissão.</p> <p>Em concreto, será competência do Gabinete de Informação e Relações Públicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organizar e colocar em funcionamento um centro de informação à população e comunicação social; ▪ Recolher e preparar, com periodicidade previamente determinada, informações, avisos e comunicados a distribuir às populações e comunicação social, procedendo, após indicação e aprovação do coordenador do Gabinete, à sua distribuição (ver modelos de comunicados na Secção III, da Parte IV); ▪ Preparar e convocar conferências de imprensa; ▪ Preparar e difundir através dos canais julgados adequados, os procedimentos de segurança e autoprotecção a serem seguidos pela população de forma a mitigar os riscos associados à emergência; ▪ Garantir que todos os órgãos de comunicação social acedam à informação disponibilizada pela Câmara Municipal de Bragança; ▪ Manter-se permanentemente informado relativamente à evolução da situação de emergência, assim como das operações em curso; ▪ Coordenar-se com os Grupo de Saúde e de Gestão Logística de forma a obter e centralizar toda a informação relativa aos possíveis afectados/deslocados, facilitando a localização de pessoas e os contactos familiares; ▪ Elaborar uma directiva para normalizar a realização e difusão de informação através dos organismos de comunicação social (ver modelos de comunicados na Secção III, da Parte IV); ▪ Coordenar as acções de informação a desencadear com o CDOS de Bragança.

Tabela 3. Coordenação, constituição e missão do Gabinete de Apoio Técnico

GABINETE DE APOIO TÉCNICO		
COORDENAÇÃO	CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>Presidente da Câmara Municipal de Bragança</p> <p>ou</p> <p>Vice-Presidente</p>	<p>Serviço Municipal de Protecção Civil</p> <p>Divisão de Defesa do Ambiente</p>	<p>O Gabinete de Apoio Técnico, a operar nas instalações da Câmara Municipal, e recorrendo ao seu quadro de pessoal, trabalha na directa dependência do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vice-Presidente, e tem como finalidade facultar e analisar dados de natureza técnica.</p> <p>São, portanto, competências do Gabinete de Apoio Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar as acções de recolha e tratamento de informação técnica útil para as operações de emergência em curso; ▪ Apoiar tecnicamente o Director do PMEPC, nomeadamente no que respeita à estabilização e mitigação de danos em infra-estruturas; ▪ Identificar quais as entidades de apoio que poderão ser chamadas a intervir e avaliar a necessidade de as colocar em prevenção; ▪ Preparar as mensagens de carácter técnico a transmitir aos agentes de protecção civil que se encontram no(s) teatro(s) de operações; ▪ Identificar e coordenar a recepção de informação complementar necessária à gestão de emergência e de apoio às operações no terreno como, por exemplo, dados meteorológicos; ▪ Manter um registo detalhado do evoluir da situação e dos meios materiais e humanos empenhados, resultados obtidos, carência de meios, etc.; ▪ Colaborar com o gabinete de informação e relações públicas na preparação e elaboração de comunicados à população; ▪ Determinar entidades a contactar para obtenção de recursos adicionais e proceder a negociação e contratação das mesmas; ▪ Controlar os tempos dispendidos pelas diferentes equipas de obras nos vários locais de modo a controlar e maximizar a sua eficácia e eficiência.

Tabela 4. Constituição e missão do Grupo de Busca e Socorro

GRUPO DE BUSCA E SOCORRO	
CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bombeiros Voluntários de Bragança ▪ Bombeiros Voluntários de Izeda ▪ GNR – Posto Territorial de Bragança e Posto Territorial de Izeda (acções de busca) ▪ PSP de Bragança (acções de busca) ▪ Delegação local da Cruz Vermelha Portuguesa (quando solicitada) <p>ENTIDADES DE ÂMBITO DISTRITAL/ NACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ INEM (acções de socorro) 	<p>Em caso de emergência, o Grupo de Busca e Socorro tem por missão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Planear e coordenar as operações de busca e salvamento; ▪ Articular-se com o Grupo de Saúde de modo a garantir a eficácia dos primeiros socorros a prestar às vítimas; ▪ Proceder numa fase inicial de controlo da situação de emergência ao isolamento das zonas afectadas, até à chegada dos elementos das forças de segurança (Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito); ▪ Planear e coordenar as acções de combate a incêndios (a organização operacional para o caso de incêndios florestais encontra-se definida no Plano Operacional Municipal para a Defesa da Floresta Contra Incêndios); ▪ Proceder à evacuação primária das vítimas com os meios humanos e materiais disponíveis; ▪ Apoiar as operações de evacuação secundária (deslocação de populações para locais de abrigo); ▪ Reforçar com pessoal as estruturas de saúde; ▪ Colaborar nas acções de distribuição de água potável à população necessitada; ▪ Colaborar, com os meios disponíveis, nas acções de transporte; ▪ Montar, em caso de necessidade, iluminação de emergência; ▪ Garantir a manutenção dos habituais serviços de urgência, aos diversos níveis; ▪ Cooperar nas acções de mortuária; ▪ Propor trabalhos de demolição e de desobstrução.

Tabela 5. Constituição e missão do Grupo de Saúde

GRUPO DE SAÚDE	
CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro Hospitalar do Nordeste ▪ Delegado de Saúde de Bragança ▪ Bombeiros Voluntários de Bragança (evacuação e apoio) ▪ Bombeiros Voluntários de Izeda (evacuação e apoio) ▪ Delegação local da Cruz Vermelha Portuguesa (quando solicitada) <p>ENTIDADES DE ÂMBITO DISTRITAL/ NACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ INEM 	<p>Sempre que a situação de emergência o exija será constituído um Grupo de Saúde que terá por finalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a prestação de cuidados médicos e assistência nas áreas atingidas; ▪ Assegurar a constituição de uma cadeia de comando única para áreas de intervenção médico-sanitárias; ▪ Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; ▪ Constituir equipas móveis de saúde para apoio imediato às acções de socorro ▪ Requisitar e mobilizar pessoal médico e de enfermagem; ▪ Definir os critérios de atendimentos dos sinistrados e respectivas fichas de avaliação; ▪ Solicitar a evacuação secundária da população afectada, dos postos de triagem para outras estruturas de saúde e de acolhimento, coordenando-se para tal com o Grupo de Transportes e Obras Públicas, Grupo de Gestão e Logística e Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito; ▪ Solicitar evacuações urgentes por via aérea, em coordenação com o Grupo de Busca e Socorro; ▪ Coordenar as acções de mortuária, designadamente, estabelecer um local de reunião de mortos, proceder em coordenação com o Grupo de Busca e Socorro ao seu transporte e determinar a localização de morgues provisórias; ▪ Proceder ao registo dos sinistrados atendidos e mantê-lo permanentemente actualizado; ▪ Proceder à avaliação das necessidades das pessoas sob o seu cuidado no que respeita a bens de primeira necessidade como água, alimentos e agasalhos, coordenando-se para tal com o Grupo de Gestão e Logística; ▪ Colaborar com o Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito na identificação das vítimas mortais na zona sinistrada; ▪ Mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às actividades de assistência médica; ▪ Coordenar acções que visem o controlo de doenças transmissíveis; ▪ Difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de carácter sanitário, colaborando para tal com o Gabinete de Informação e Relações Públicas; ▪ Criar, caso se verifique ser necessário, postos de recolha de sangue em locais chave.

Tabela 6. Constituição e missão do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito

GRUPO DE SEGURANÇA PÚBLICA E REGULAÇÃO DE TRÂNSITO	
CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ GNR – Posto Territorial de Bragança e Posto Territorial de Izeda ▪ PSP de Bragança 	<p>O Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito tem como principal missão garantir que as forças de socorro desenvolvem sem perturbações a sua actividade, a segurança da população e a manutenção dos serviços básicos do concelho. Mais concretamente, compete a este Grupo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a manutenção da Lei e ordem pública, promovendo a protecção de pessoas e bens e procurando evitar o pânico na população; ▪ Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; ▪ Garantir a segurança no teatro de operações, controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; ▪ Assegurar a segurança nos postos de triagem de vítimas, centros de saúde e nas áreas de realojamento de pessoas e bens; ▪ Isolar/Interditar áreas em que haja perigo de derrocadas ou ocorrência de novos acidentes; ▪ Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas; ▪ Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; ▪ Colaborar na identificação das vítimas coordenando-se com o Grupo de Saúde; ▪ Colaborar nas acções de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; ▪ Receber, guardar e elaborar registo dos espólios dos cadáveres, verificando se os indivíduos constam da lista de desaparecidos; ▪ Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações, coordenando-se com o Grupo de Busca e Socorro e o Gabinete de Informação e Relações Públicas; ▪ Proteger bens pessoais.

Tabela 7. Constituição e missão do Grupo de Gestão Logística

GRUPO DE GESTÃO LOGÍSTICA	
CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>Comandante Operacional Municipal</p> <p>CMB (em particular, Serviço Municipal de Protecção Civil)</p> <p>Juntas de Freguesia do concelho (na sua área de intervenção)</p> <p>ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço de Segurança Social de Bragança ▪ Santa Casa da Misericórdia ▪ Delegação local da Cruz Vermelha Portuguesa (quando solicitada) ▪ IPSS que actuam no Município 	<p>O Grupo de Gestão Logística tem como principal finalidade proceder à disponibilização de locais de alojamento e de bens de primeira necessidade para as populações deslocadas. Em particular, é missão deste Grupo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a recepção de informação relativa às necessidades logísticas das populações evacuadas e dos grupos de intervenção; ▪ Nomear o pessoal responsável pela direcção de cada um dos locais de acolhimento de deslocados; ▪ Manter actualizado o levantamento das disponibilidades de meios e recursos previsíveis e garantir a sua obtenção; ▪ Garantir, ao nível das instalações, as condições mínimas para acolhimento das populações deslocadas (saneamento básico, colchões, agasalhos, etc.); ▪ Garantir, caso se determine a sua necessidade, a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha. As instalações de cantinas públicas deverão ser um importante instrumento de apoio; ▪ Garantir a recolha e distribuição de água, bens alimentares, agasalhos, material sanitário e outro tipo de bens pela população afectada; ▪ Avaliar a necessidade do Gabinete de Informação e Relações Públicas e do Grupo de Gestão de Voluntários colocarem em prática um sistema de recolha de dádivas; ▪ Determinar a necessidade de activar um local de armazenamento temporário de bens de primeira necessidade; ▪ Garantir a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal das forças envolvidas em acções de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem; ▪ Proceder ao registo das pessoas que se encontram no local de abrigo provisório, mantendo-o constantemente actualizado; ▪ Manter informado a CMPC do evoluir da situação (acções desencadeadas, meios utilizados, resultados obtidos, carência de meios, entre outros).

Tabela 8. Constituição e missão do Grupo de Transportes e Obras Públicas

GRUPO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
<p>Comandante Operacional Municipal</p> <p>Serviço Municipal de Protecção Civil</p> <p>Departamento de Obras e Urbanismo</p> <p>Divisão de Transportes e Energia</p> <p>Juntas de Freguesia do concelho de Bragança</p> <p>ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Meios privados (quando solicitados) <p>ENTIDADES DE ÂMBITO DISTRITAL/ NACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ EDP ▪ Portugal Telecom ▪ Duriensegás 	<p>Cabe a este Grupo proceder a todas as operações de transporte da população evacuada, de desimpedimento de vias e estabilização de infra-estruturas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder à avaliação de danos em edifícios, infra-estruturas e em depósitos de combustíveis líquidos e de gases, propondo a sua reparação ou desactivação; ▪ Assegurar, a pedido do director do PMEPC, o transporte de pessoas das áreas a evacuar, para locais de abrigo previamente identificados (evacuação secundária), coordenando-se para tal com o Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito e o Grupo de Gestão Logística; ▪ Assegurar, a pedido dos Grupos de Saúde e de Gestão Logística, o transporte de pessoas, bens de primeira necessidade e equipamento diverso; ▪ Constituir e coordenar as equipas destinadas a transportes, desobstruções, demolições, reparações e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações nas zonas afectadas; ▪ Apoiar, a pedido, os outros grupos de intervenção com combustíveis, equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores; ▪ Manter permanentemente actualizado a lista de pessoal e equipamentos disponíveis e empenhados nas operações de emergência; ▪ Promover a inventariação dos meios e recursos privados disponíveis, no que se refere a equipamentos, máquinas de engenharia e construção civil e respectivos operadores; ▪ Coordenar os contactos a estabelecer com as empresas que possuam equipamentos necessários para fazer frente à situação de emergência e proceder, caso seja necessário, ao seu transporte; ▪ Contactar, em caso de necessidade, as entidades e organizações particulares que possam disponibilizar meios de telecomunicações e respectivos operadores; ▪ Proceder à desobstrução expedita de vias de acesso aos locais sinistrados e dos itinerários de socorro identificados de acordo com a situação de emergência; ▪ Controlar os prédios que se encontrem danificados ou em risco de derrocada, promovendo a sua estabilização; ▪ Proceder, nos casos em que se prove ser a solução mais segura, às demolições que lhe sejam determinadas pelo director do PMEPC; ▪ Promover a desempanagem e o reboque de viaturas (ligeiras ou pesadas); ▪ Promover a manutenção e reparação de viaturas especiais ou essenciais para o cumprimento das operações de socorro; ▪ Proceder, em caso de solicitação, ao reforço das redes de telecomunicações.

Tabela 9. Constituição e missão do Grupo de Gestão de Voluntários

GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS	
CONSTITUIÇÃO	MISSÃO
Juntas de freguesia do concelho de Bragança	Os grupos de gestão de voluntários funcionarão na dependência directa das Juntas de Freguesia e terão por missão:
Banco de Voluntariado	<ul style="list-style-type: none"> Receber todo o pessoal voluntário, de serviços públicos ou privados, especializados e não especializados e indicar quais as áreas onde o seu auxílio poderá ser útil;
ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO:	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e manter actualizada lista de pessoal voluntário disponível e envolvido nas operações de socorro;
<ul style="list-style-type: none"> Santa Casa da Misericórdia 	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar os grupos de intervenção de acordo com os pedidos efectuados e as especificidades técnicas dos voluntários disponíveis;
<ul style="list-style-type: none"> Delegação local da Cruz Vermelha Portuguesa 	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o Grupo de Gestão Logística nas tarefas de confecção e distribuição de alimentos;
<ul style="list-style-type: none"> IPSS que actuam no Município 	<ul style="list-style-type: none"> Organizar um sistema de recolha de dádivas (bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos), caso tal seja indicado pela CMPC; Propor e coordenar um serviço de estafetas, a utilizar como ligação; Transporte de materiais, pessoas e bens de primeira necessidade.

1.2 Centros de coordenação operacional

A CMPC, como órgão de coordenação institucional de acções de emergência a nível municipal, deverá coordenar-se superiormente com o Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), uma vez que compete a este último assegurar que todas as instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de emergência se articulam entre si. Para tal, o CCOD é constituído pelo comandante operacional distrital e representantes da Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Autoridade Florestal Nacional (AFN) e outras entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

As instituições previstas nas CCOD são semelhantes às previstas para a CMPC (embora estas últimas sejam representados por serviços de âmbito municipal), a qual assume também um papel de coordenação em situações de emergência. A ligação entre estas entidades deverá compreender fundamentalmente os seguintes aspectos, conforme o indicado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, 25 de Julho:

- A CMPC deverá manter em permanência o contacto com o CCOD de modo a este avaliar o evoluir da situação e garantir a articulação das entidades de âmbito distrital/nacional que integram os grupos de intervenção (INEM, Forças Armadas, Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social, entre outras – ver organização dos grupos de intervenção previstos no PMEPC);
- A CMPC deverá comunicar ao CCOD quais os meios em concreto que poderá activar de modo a se avaliar a necessidade de se accionarem meios adicionais;
- A CMPC deverá articular-se com o CCOD de modo a que a informação a fornecer à população e à comunicação social por aqueles órgãos não seja contraditória.

Importa realçar que **a articulação entre a CMPC e o CCOD será realizada através do Comandante Operacional Distrital**. Isto fica a dever-se ao facto do Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional (Declaração n.º 344/2008, de 17 de Outubro de 2008, da Comissão Nacional de Protecção Civil) não indicar, no seu artigo 6.º, que os centros de coordenação operacional distrital deverão reunir-se sempre que se verifique a declaração de situação de alerta ou o accionamento de um plano municipal de emergência de protecção civil num concelho pertencente ao distrito (ou seja, em caso de emergência poderá verificar-se que o CCOD não se encontra reunido).

Por outro lado, uma vez que o artigo 10.º da Declaração n.º 344/2008, de 17 de Outubro de 2008 estabelece que a relação operacional dos CCOD e os comandos distritais de operações de socorro (CDOS), na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é assegurada através dos comandantes dos CDOS (os quais, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Julho, são também os coordenadores dos CCOD), considera-se ser boa prática garantir que a

coordenação entre as entidades de âmbito municipal e distrital se processa por via da ligação entre a CMPC e o Comandante Operacional Distrital. **Os representantes da CMPC que estabelecerão a ligação com o Comandante Operacional Distrital serão o Presidente da Câmara Municipal e o Comandante Operacional Municipal, cabendo ao primeiro a definição das estratégias de mitigação a activar no município e ao segundo o accionamento dos meios necessários para operacionalização das mesmas (a ligação entre o COM e o Presidente da Câmara deverá ser permanente).**

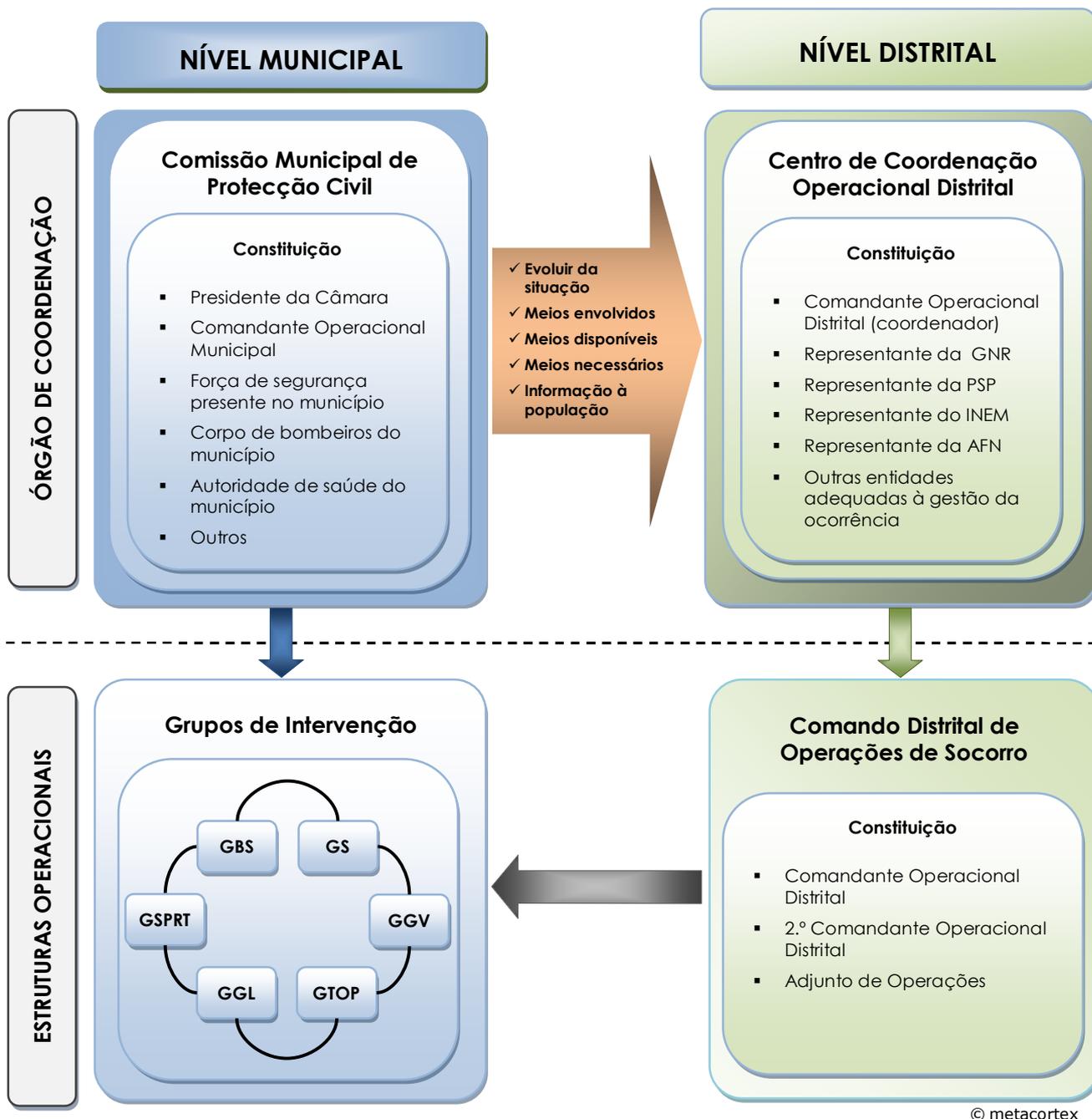
A nível operacional caberá ao CCOD disponibilizar ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) os meios necessários para pôr termo à ocorrência, assim como todas as informações que poderão ser úteis para a gestão e controlo da situação de emergência. Caberá ainda ao CDOS articular-se, através da sua estrutura operacional, com os agentes de protecção civil que se encontram destacadas no teatro de operações. A Figura 3 representa esquematicamente os fluxos de informação e articulação que serão estabelecidos entre CMPC e CCOD.

Para além da definição das estruturas nacionais de coordenação, de direcção e comando, o SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (Decreto-Lei n.º134/2006, de 25 de Julho) compreende também a organização do sistema de gestão de operações, que consiste num modo de organização operacional que se desenvolve de forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

Deste modo, sempre que uma força de socorro de qualquer uma das organizações integrantes do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. Isto é, é da responsabilidade do comandante das operações de socorro a decisão do desenvolvimento da organização (recorrer ao auxílio de outras organizações) sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respectivos reforços se mostrem insuficientes.

O sistema de gestão de operações desenvolve-se nos níveis estratégico, tático e de manobra, ou seja:

- **Nível estratégico** – Determinar a estratégia apropriada, estabelecendo os objectivos gerais da operação e definição de prioridades.
- **Nível tático** – Direcção das actividades operacionais tendo em conta os objectivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.
- **Nível de manobra** – Determinar tarefas específicas a realizar através dos meios materiais e humanos disponíveis, de acordo com os objectivos táticos definidos.



Legenda:

GBS – Grupo de Busca e Socorro; **GGL** – Grupo de Gestão Logística; **GGV** – Grupo de Gestão de Voluntários; **GS** – Grupo de Saúde; **GSPRT** – Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito; **GTOP** – Grupo de Transportes e Obras Públicas.

Figura 3. Coordenação entre as estruturas municipais e distritais de coordenação e intervenção

Ao nível da direcção das operações no local da ocorrência, o SIOPS institui um novo órgão designado por **posto de comando operacional**, o qual tem por finalidade apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. Em concreto, são competências do posto de comando operacional:

- a recolha e o tratamento operacional das informações;
- a preparação das acções a desenvolver;
- a formulação e transmissão de ordens, directrizes e pedidos;
- o controlo da execução das ordens;
- a manutenção das operacionalidades dos meios empregues;
- a gestão dos meios de reserva.

O posto de comando operacional é constituído por três células, cada uma com um responsável: célula de planeamento, célula de combate e célula de logística. Estas células são coordenadas directamente pelo comandante das operações, o qual é assessorado por três oficiais: um adjunto para a segurança, um adjunto para relações públicas, e outro para ligação com outras entidades. A implantação do Posto de Comando Operacional do teatro de operações deve ser tendencialmente feita numa infra-estrutura ou veículo apto para o efeito.

A responsabilidade da assumpção da função de Comandante das Operações de Socorro (COS) cabe, por ordem crescente¹:

- Ao chefe da primeira equipa a chegar ao evento, independentemente da sua titularidade;
- Ao chefe do Grupo de Combate presente no teatro de operações;
- Ao oficial Bombeiro mais graduado presente no teatro de operações;
- Ao comandante do Corpo de Bombeiros da Área de Actuação;

¹ A Directiva Operacional Nacional n.º 2/2009, relativa ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, segue a hierarquia definida na Directiva Operacional Nacional n.º 1/2009 (DON1), especificando, contudo, que no caso concreto dos incêndios florestais, o comando das operações deverá transitar do chefe da primeira equipa a chegar ao evento, para o chefe da primeira equipa terrestre de bombeiros a chegar ao local (na DON1, indica-se que o comando das operações de socorro deverá transitar do chefe da primeira equipa a chegar ao local para o chefe da estrutura equivalente a grupo de combate que entretanto chegue ao Teatro de Operações).

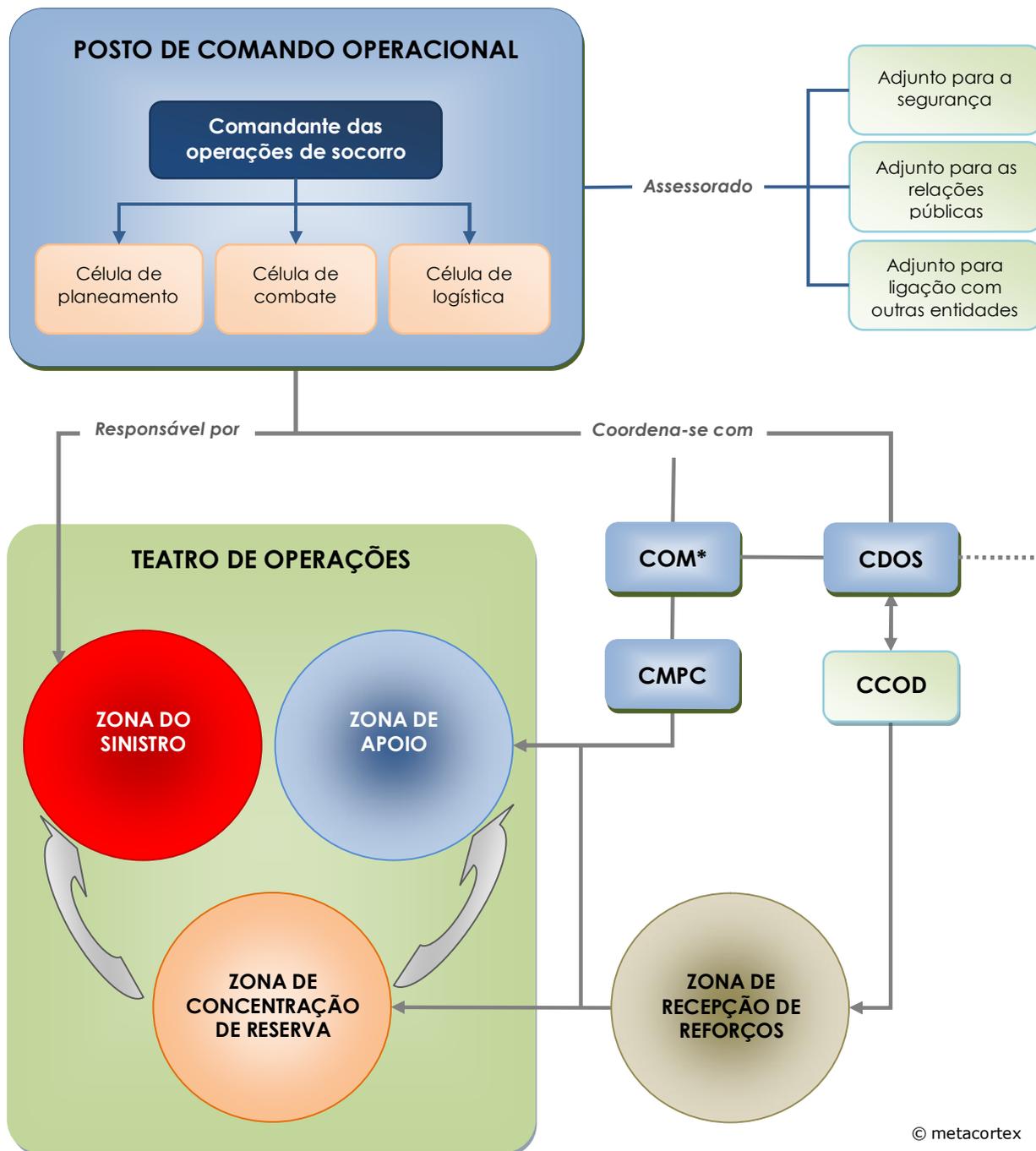
- A **nível intermunicipal ou regional ou por decisão do Comandante Operacional Nacional**, em situações de maior complexidade que assim o justifiquem, a função de COS pode ser assumida por um elemento da estrutura de comando operacional distrital da ANPC;
- A nível interdistrital poderá assumir o Comando, um elemento da estrutura de comando operacional nacional da ANPC, se a situação o justificar ou se o Comandante Operacional Nacional assim o decidir.

Em ocorrências de maior dimensão, gravidade ou envolvendo várias das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, o COS deverá constituir um Posto de Comando Operacional Conjunto, como evolução dinâmica de um Posto de Comando Operacional, accionando-se nestes casos técnicos ou oficiais de ligação das várias organizações, para apoio ao COS na redefinição do plano de acção, e representantes das autarquias locais.

Por fim, importa referir que o sistema de gestão de operações prevê ainda a sectorização do teatro de operações em quatro tipos de zonas:

- zona de sinistro – corresponde à área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.
- zona de apoio – zona adjacente à zona de sinistro, de acesso condicionado, onde se encontram os meios de apoio e logísticos estrategicamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e/ou onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata em caso de necessidade.
- zona de concentração e reserva – zona adjacente onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.
- zona de recepção de reforços – zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do **Centro de Coordenação Operacional Distrital** da área onde se desenvolvem as operações, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo **Centro de Coordenação Operacional Nacional** antes de atingirem a zona de concentração de reserva no teatro de operações.

A Figura 4 apresenta esquematicamente o funcionamento do posto de comando operacional e a sectorização do teatro de operações.



© metacortex

Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro; **CCOD** – Centro de Coordenação Operacional Distrital; **CMPC** – Comissão Municipal de Protecção Civil; **COM** – Comandante Operacional Municipal

* Em alguns casos o Comandante Operacional Municipal poderá ser quem se encontra responsável pelo posto de comando operacional, situação em que se articulará directamente com a CMPC ou, caso sejam necessários meios adicionais, com o CDOS.

Figura 4. Esquema da organização e comando do teatro de operações

2. EXECUÇÃO DO PLANO

O PMEPC de Bragança, como instrumento orientador da actividade de protecção civil a nível municipal, deverá compreender todas as fases do ciclo de emergência, isto é, a fase de prevenção e planeamento que se desenvolve antes das situações de emergência, a fase de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e a fase de reabilitação após controlada a situação de emergência.

Neste sentido, indica-se nos pontos que se seguem a organização dos meios operacionais de resposta à emergência e definem-se quais deverão ser as linhas fundamentais de actuação das entidades que compõem a CMPC antes, durante e após as situações de emergência. De modo a clarificar os procedimentos a adoptar e tornar mais eficiente a sua consulta, organizaram-se os diferentes procedimentos a adoptar de acordo com o tipo de risco (natural ou associado à actividade humana). Este tipo de organização operacional apresenta ainda a vantagem de permitir uma fácil correcção ou melhoria dos procedimentos previstos, aquando das revisões periódicas do PMEPC previstas na Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho.

Importa ainda referir que o PMEPC de Bragança encontra-se em conformidade com o **Plano Distrital de Emergência de Bragança** (PDEB), datado de 2000, muito embora este não preveja ainda a nova estrutura nacional de protecção civil introduzida pela Lei de Bases e pelo SIOPS (Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho e Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Julho, respectivamente). De facto, o PDEB prevê ainda como estrutura de organização das acções de socorro em caso de acidente grave ou catástrofe, o Centro Distrital de Operações de Emergência de Protecção Civil, o qual deverá ser facilmente reestruturado em nova versão do PDEB tendo por base as atribuições actualmente definidas para o CDOS e CCOD.

A boa articulação que se prevê entre O PDEB e o PMEPC de Bragança assenta no facto do sistema operacional definido em ambos ser bastante semelhante, uma vez que prevêem a activação de gabinetes de apoio e grupos operacionais. No que respeita aos gabinetes de apoio previstos no PDEB, constata-se que as missões que lhes são atribuídas são semelhantes às previstas para os dois gabinetes do PMEPC de Bragança, isto é, um encontra-se vocacionado para disponibilizar informação à população e comunicação social e outro para acompanhar e registar o evoluir da situação, meios empenhados e activar grupos técnicos especializados. O facto de se encontrar prevista a activação de um Gabinete de Informação Pública a nível distrital chama a atenção para a necessidade do Gabinete de Informação e Relações Públicas (previsto no PMEPC de Bragança) coordenar a sua actuação com o primeiro sempre que aquele se encontre activado.

Relativamente aos grupo de intervenção, o PDEB prevê a operacionalização de mais um grupo do que aqueles que se encontram definidos no PMEPC de Bragança (Grupo de Reserva Operacional), sendo que para os restantes grupos as missões definidas são bastante semelhantes em ambos os planos. No PMEPC de Bragança não se considerou um Grupo de Reserva Operacional, uma vez que se entende que este, a existir, teria por base entidades não implementadas no concelho (a actuação das restantes entidades encontra-se já prevista nos vários grupos de intervenção a accionar em caso de emergência).

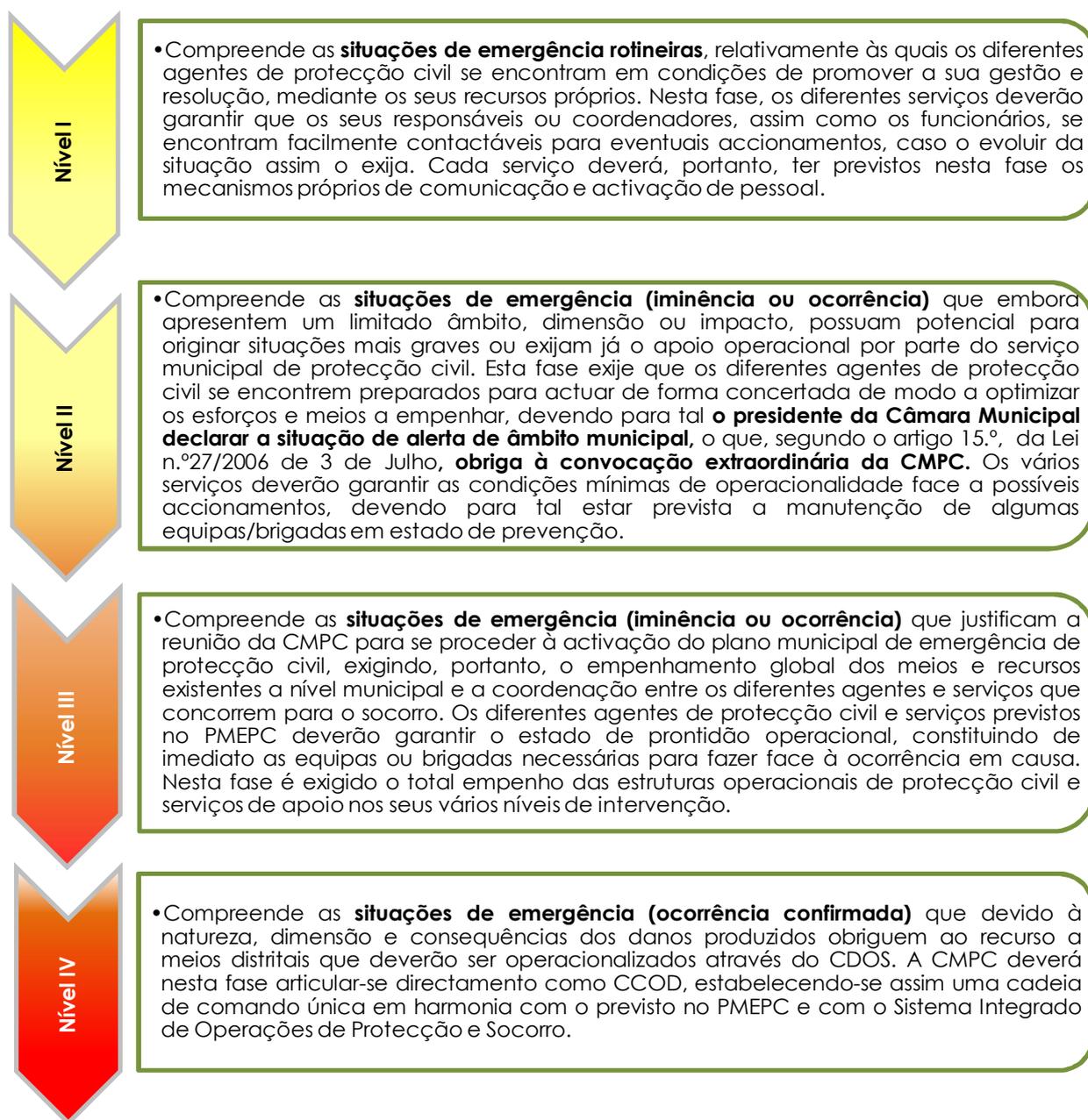
De facto, a Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, indica que os novos planos de emergência deverão indicar as missões dos vários agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio em ponto próprio (Ponto 3), sendo que se considera que estas várias entidades não locais, caso venham a intervir nas operações de emergência no município, não irão actuar isoladamente através de um grupo de intervenção específico, mas sim integrando um dos seis grupos de intervenção previstos no PMEPC de Bragança.

Importa ainda referir que o actual PDEB não é totalmente claro no que respeita à articulação das operações a desencadear pelo CDOEPC (actualmente CDOS e CCOD) com a organização de emergência prevista nos PMEPC do distrito, não realçando o papel que estes poderão ter na agilização e coordenação dos meios públicos e privados disponíveis nos municípios. O PDEB não refere, igualmente, a importância do princípio de subsidiariedade nas acções de protecção civil, nomeadamente ao nível da activação dos sistemas de organização municipal e distrital, e não clarifica o papel que os comandantes operacionais municipais assumirão em caso de emergência.

Do exposto conclui-se que o PMEPC de Bragança encontra-se em sintonia com o PDEB, não sendo por isso de esperar constrangimento ao nível da coordenação entre a CMPC e o CDOS/CCOD em Caso de Emergência. As omissões identificadas no PDEB são clarificadas ao longo da Parte II do PMEPC de Bragança, onde se descreve em pormenor a organização de emergência de âmbito municipal prevista em caso de emergência e o modo como se processará a articulação com as estruturas de nível distrital, tendo em conta a legislação actualmente em vigor.

2.1 Fase de emergência

Como já indicado no Ponto 7.2, da Parte I do PMEPC de Bragança, as situações de emergência poderão compreender **quatro níveis distintos de intervenção**, as quais são accionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, nomeadamente:



A Figura 5 representa esquematicamente o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

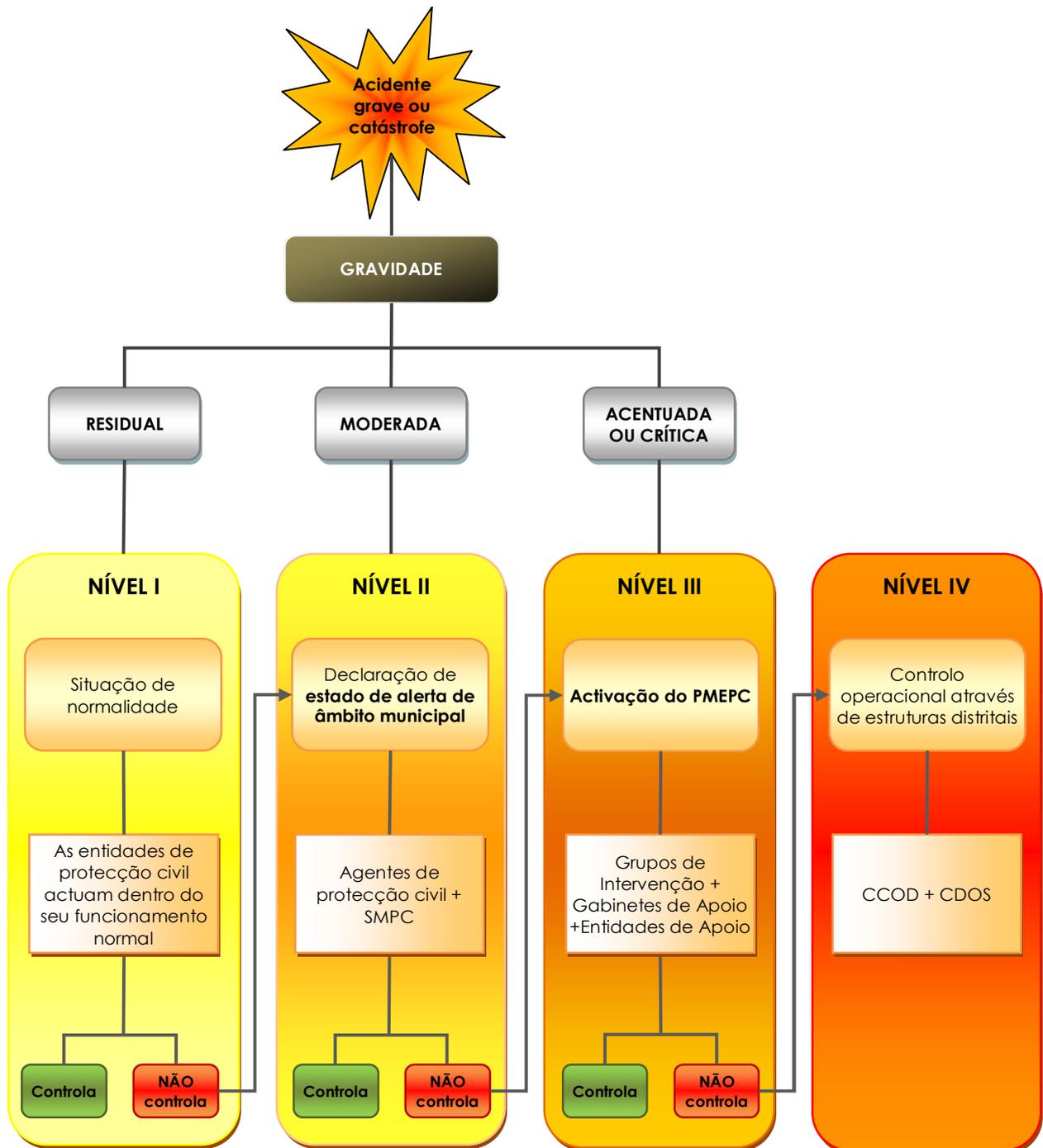


Figura 5. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à activação do PMEPC de Bragança (ver Ponto 7.2, da Parte I do presente Plano) convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Director do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas, e assim a garantir a eficiência das acções de emergência a desencadear.

O acto de **declaração de situação de alerta de âmbito municipal** deverá compreender, como já se fez referência, a **convocação extraordinária da CMPC**, o que permitirá que as diferentes entidades que actuam no domínio da protecção civil no município determinem quais as estratégias de intervenção a adoptar e analisem a necessidade da Câmara Municipal de Bragança apoiar as diferentes acções a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, a Câmara Municipal deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em **estado de prevenção** de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

A **activação do PMEPC** corresponderá a um nível superior de activação de meios materiais e humanos e à adopção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPC para cada tipo de risco e/ou zonas afectadas. Em concreto, a activação do PMEPC de Bragança compreenderá os seguintes aspectos:

- Convocação de pessoal para constituição de equipas de prevenção;
- Activação dos gabinetes de apoio;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Pré-posicionamento de meios em locais de risco;
- Adopção de procedimentos de actuação pré-definidas para cada tipo de risco;
- Activação dos meios materiais e humanos adicionais (da Câmara ou de entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;
- Avisos às populações e disponibilização de informação relativa ao decorrer das operações e à localização de desalojados.

Nas tabelas seguintes indica-se, para cada tipo de risco, os principais procedimentos que deverão ser desencadeados face a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, isto é, face à necessidade de se declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou de se activar o PMEPC.

Tabela 10. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos naturais (terramotos, inundações e cheias, secas e nevões)

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PREVENÇÃO E DOS GABINETES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após a ocorrência de um sismo de intensidade VII ou superior (escala de Mercalli) a CMPC deverá activar o PMEPC o qual compreende, ao nível da estrutura municipal, a imediata activação de equipas do Departamento de Obras e Urbanismo e do Departamento dos Serviços Municipais, as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário. Em paralelo deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal) e os corpos de bombeiros do município, e deverá activar-se o Gabinete de Informação e Relações Públicas e o Gabinete de Apoio Técnico. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caso se preveja a ocorrência de regime especialmente intenso de chuvas (ver ponto 2.3 da Parte IV), ou estas tenham já causado inundações significativas no município, o presidente da Câmara Municipal deverá decretar, consoante o grau de gravidade do evento (ver Ponto 7.2 da Parte I do presente plano), a situação de alerta de âmbito municipal, ou convocar a CMPC para se poder activar o PMEPC. ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVB, BVI, do Departamento de Obras e Urbanismo e do Departamento dos Serviços Municipais (consultar sectores que compõem estes Departamentos), e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (horário laboral regular). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nas situações em que quebras de precipitação tenham afectado, ou se preveja que num curto espaço de tempo venham a afectar significativamente a capacidade de abastecimento público de água, o Presidente da Câmara Municipal deverá decretar a situação de alerta de âmbito municipal. ▪ Embora não se preveja que situações de seca venham a apresentar um grau de gravidade suficientemente elevado para originar a activação do PMEPC, tal cenário não poderá ser excluído, cabendo à CMPC proceder à sua activação. ▪ No entanto, a declaração de estado de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (horário laboral regular) e a activação de equipas em prevenção dos BVB, BVI e Sector de Águas do Departamento dos Serviços Municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caso se preveja a ocorrência de regime especialmente intenso de queda de neve (ver ponto 2.3 da Parte IV), ou esta tenha já causado restrições significativas à circulação rodoviária, o presidente da Câmara Municipal deverá decretar, consoante o grau previsto ou verificado da gravidade do evento (ver Ponto 7.2 da Parte I do presente plano), a situação de alerta de âmbito municipal, ou convocar a CMPC para se poder activar o PMEPC. ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVB e BVI, do Departamento de Obras e Urbanismo e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (horário laboral regular).

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PREVENÇÃO E DOS GABINETES DE APOIO		<ul style="list-style-type: none"> Adicionalmente, a activação do PMEPC compreenderá a activação do Gabinete de Apoio Técnico e do Gabinete de Informação e Relações Públicas, e a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas do Departamento de Obras e Urbanismo e do Departamento dos Serviços Municipais responsáveis por maquinaria e sua operacionalização, e do SMPC (serviço responsável pela coordenação de todos os meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). 		<ul style="list-style-type: none"> Adicionalmente, a activação do PMEPC compreenderá a activação do Gabinete de Apoio Técnico e do Gabinete de Informação e Relações Públicas, e a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas do Departamento de Obras e Urbanismo e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL E DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO, E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECRETOU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPC	<ul style="list-style-type: none"> Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, o mesmo deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que pretende activar o PMEPC. Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso tenha sido, em que medida. 	<ul style="list-style-type: none"> Após a activação imediata de equipas de prevenção (ou prontidão) e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, este último deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que decretou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a activação do PMEPC. 	<ul style="list-style-type: none"> Em casos de seca extrema em que se justifique a declaração de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPC, a Câmara Municipal deverá contactar os elementos que compõem a CMPC de modo a estes delinarem as acções a desenvolver e os meios a empenhar (a ocorrência de secas não deverá levar a significativos constrangimentos operacionais dos agentes de protecção civil e das entidades e organismos de apoio). 	<ul style="list-style-type: none"> Após a activação de equipas em estado de prontidão e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, o mesmo deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que pretende activar o PMEPC. Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso tenha sido, em que medida.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL E DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO, E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECRETOU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em caso de necessidade, poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. ▪ Dada a natureza do evento, deverão ser accionados todos os grupos de intervenção previstos no sistema municipal de protecção civil. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso tenha sido, em que medida. ▪ Em caso de necessidade, poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. ▪ A natureza do evento poderá justificar a activação de todos os grupos de intervenção previstos. 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dada a natureza do evento, deverão ser accionados ou colocados em estado de prontidão todos os grupos de intervenção previstos no sistema municipal de protecção civil.
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avisar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avisar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alertar os corpos de bombeiros, o Departamento dos Serviços Municipais e as juntas de freguesia para a possibilidade de se adoptarem medidas extraordinárias, como o racionamento da água fora das horas de maior utilização (isto é, entre as 10:00h e 12:00; 15:00h e 19:00h e entre as 24:00h e as 6:00h) e em locais não prioritários (fontes, piscinas, etc.), e a distribuição de água por camiões cisterna nas zonas mais afectadas (a lista de meios disponíveis encontra-se na Secção III da Parte IV). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avisar (quando considerado útil) entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência a desencadear, para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos).

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> As principais entidades a alertar são: serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal, instituições de segurança e solidariedade social do município, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais (Rádio RBA e Rádio Brigantia), SUSF, ARH do Norte, Escuteiros. 	<ul style="list-style-type: none"> As principais entidades a alertar são: Serviços de segurança (públicos e privados), instituições de segurança e solidariedade social do município, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais (Rádio RBA e Rádio Brigantia), ARH do Norte, Escuteiros. 		<ul style="list-style-type: none"> As principais entidades a alertar são: instituições e/ou empresas proprietárias de limpa-neves e/ou responsáveis por maquinaria agrícola (as máquinas de distribuição de adubo poderão espalhar sal), maquinaria pesada (retroescavadoras e bulldozers), grandes superfícies comerciais (pedir para reservarem o seu stock de sal para possível utilização nas vias do concelho), instituições de segurança e solidariedade social do município, Santa Casa da Misericórdia, instituições ou empresas responsáveis por viaturas de transporte, rádios locais (Rádio RBA e Rádio Brigantia), Escuteiros.
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas. Fazer deslocar equipas do SMPC para o terreno de modo a proceder a um levantamento prévio de zonas afectadas (equipas de reconhecimento e avaliação da situação). 		<ul style="list-style-type: none"> Avaliar no terreno quais as dificuldades sentidas pela população. Verificar ainda a necessidade de se proceder à disponibilização de água para animais. 	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos (quedas e exposição prolongada ao frio) e a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas (distribuição de água e saneamento). Fazer deslocar equipas do SMPC para o terreno de modo a avaliar quais as dificuldades sentidas pela população. Verificar ainda a necessidade de se proceder à disponibilização de água para pessoas e animais.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Activar de imediato meios de desobstrução de vias como retroescavadoras e bulldozers (isto é, estes meios deverão ser automaticamente activados, mesmo antes de se saber ao certo se existem vias obstruídas por destroços), os quais deverão ser enviadas para as principais vias de acesso às zonas sinistradas (itinerários de emergência). ▪ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com os agentes de protecção civil presentes no(s) local(is) a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações; ver Ponto 1.2 da Parte II). Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar se existe a necessidade de accionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal, nos corpos de bombeiros do município e nas Juntas de Freguesia. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Activar de imediato meios de desobstrução de vias como limpa-neves, retroescavadoras e bulldozers, tractores agrícolas e espalhadores de adubo (alternativa a espalhadores de sal), e enviá-los para as principais vias de acesso ao concelho que se encontram condicionadas ou que apresentem forte probabilidade de vir a sê-lo (ou seja, pré-posicionamento de meios). ▪ Recolher sal em empresas distribuidoras de sal e/ou em grandes superfícies comerciais. ▪ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com os agentes de protecção civil presentes no(s) local(is) a necessidade de se activarem meios adicionais. ▪ Seguir as estratégias de mitigação definidas na Secção II da Parte IV do PMEPC.
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fazer deslocar elementos do SMPC ao(s) local(is) afectado(s) de modo a estes avaliarem a necessidade de se proceder à evacuação do local(is). O elemento do SMPC poderá recorrer para esta tarefa ao apoio técnico de elementos da Câmara Municipal ou dos agentes de protecção civil que se encontrem no local. ▪ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o Município (evacuações primárias, secundárias e tipos de locais a recorrer para acolhimento temporário das populações). 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Embora não se preveja que situações de seca venham a justificar a evacuação de locais, este cenário não será de excluir. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fazer deslocar elementos do SMPC ao(s) local(is) afectado(s) de modo a estes avaliarem a necessidade de se proceder à evacuação da população mais susceptível (idosos). O SMPC poderá recorrer para esta tarefa ao apoio técnico das IPSS que actuam no município.

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decidir qual o centro de acolhimento temporário a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como, as escolas e pavilhões desportivos indicados na Secção III da Parte IV. ▪ A decisão de se evacuar qualquer zona do município é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual se apoiará no Grupo de Busca e Socorro, Grupo de Gestão Logística e no Grupo de Transportes e Obras Públicas (apoiados, por sua vez, pelo Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito), para desencadear as necessárias operações de evacuação e de activação de centros de acolhimento temporário (chama-se a atenção para o facto de existirem dois tipos de evacuação: evacuação primária que presta um primeiro apoio na proximidade do local a evacuar, e evacuação secundária para realojamentos de longa duração – ver Parte III do Plano). ▪ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. ▪ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente Plano (consultar missão do Grupo de Gestão Logística e Secção III da Parte IV). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Informação e Relações Públicas ao qual compete centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar missão deste gabinete). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em caso de necessidade deverá deslocar-se as pessoas mais vulneráveis para locais aclimatados, garantindo-se a disponibilização de água nesses centros através de água engarrafada ou de autotanque (ver lista de infra-estruturas de apoio na Secção III da Parte IV). ▪ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados (isto se os mesmos não forem alojados em unidades hoteleiras). ▪ Nos centros de acolhimento temporário deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente Plano (consultar missão do Grupo de Gestão Logística e Secção III da Parte IV do presente Plano). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Informação e Relações Públicas ao qual compete centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar missão deste gabinete). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o Município (evacuações primárias, secundárias e tipos de locais a recorrer para acolhimento temporário das populações). ▪ Decidir qual o centro de acolhimento temporário a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como, as escolas e pavilhões desportivos indicados na Secção III da Parte IV. ▪ A decisão de se evacuar qualquer zona do município é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual se apoiará no Grupo de Busca e Socorro, Grupo de Gestão Logística e no Grupo de Transportes e Obras Públicas (apoiados, por sua vez, pelo Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito), para desencadear as necessárias operações de evacuação e de activação de centros de acolhimento temporário. ▪ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a disponibilizar à população afectada. 	



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPC)				<ul style="list-style-type: none"> Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente Plano (consultar missão do Grupo de Gestão Logística e Secção III da Parte IV). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Informação e Relações Públicas ao qual compete centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar missão deste gabinete).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para locais temporários de reunião de mortos. Estes poderão ser, para além das morgues de hospitais (Centro Hospitalar do Nordeste), casas mortuárias de agências funerárias e dos cemitérios, pavilhões desportivos ou outro tipo de pavilhões, instalações militares ou mesmo grandes áreas refrigeradas (indústrias agro-alimentares ou grandes superfícies comerciais), tomando-se as necessárias medidas de higiene (para mais informações ver ponto relativo a serviços mortuários – Parte III do PMEPC). Esta acção é da responsabilidade do Grupo de Saúde o qual se deverá coordenar com o Grupo de Busca e Socorro e com o Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito. 		<ul style="list-style-type: none"> O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das casas mortuárias do município. 	
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do município, isto é, do Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito). 		Não se aplica	

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
<p>GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito - GSPRT (ver missão deste Grupo). <p>Caberá ao Grupo de Segurança Pública e Regulação de trânsito indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos principais itinerários de acesso às zonas afectadas (itinerários de emergência). Garantir que os itinerários de emergência se encontram desobstruídos de trânsito (proceder ao reboque de viaturas se necessário). O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do GSPRT (ver missão deste Grupo). <p>Caberá ao GSPRT o indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	<p>Não se aplica</p>	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito deverá condicionar a circulação de viaturas nas vias fortemente afectadas pela queda de neve.
<p>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança). <p>Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que o normal patrulhamento do município pelas forças de segurança não é comprometido. 	<p>Não se aplica</p>	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito deverá promover a calma nas populações isoladas e nos automobilistas retidos em vias de circulação. O Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito poderá apoiar-se nesta tarefa nos corpos de bombeiros do município e no SMPC.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
<p>GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centro de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). O Grupo de Saúde deverá articular-se com Grupo de Gestão Logística e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> O SMPC, em articulação com a autoridade de saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos aos indivíduos com dificuldades de deslocação. Deverá ponderar-se recorrer ao auxílio das IPSS presentes no concelho. 	<ul style="list-style-type: none"> O SMPC em articulação com a autoridade de saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos. Deverá ponderar-se recorrer ao auxílio das IPSS presentes no concelho. 	<ul style="list-style-type: none"> O SMPC, em articulação com a autoridade de saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos ou indivíduos com dificuldades de deslocação. Deverá ponderar-se recorrer ao auxílio das IPSS presentes no concelho.

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caberá ao Grupo de Gestão Logística coordenar-se com o Grupo de Saúde de modo a fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caberá ao Grupo de Gestão Logística coordenar-se com o Grupo de Saúde de modo a fazer chegar à população afectada bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos (por população afectada entende-se a população residente nos locais afectados e a que eventualmente tenha sido transferida para centros de acolhimento temporário). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As necessidades básicas afectadas pela ocorrência de secas será a falta de abastecimento de água, sendo que caberá à Câmara Municipal, em colaboração com os BVB e BVI, garantir a distribuição de água pela população e instalações pecuárias. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caberá ao Grupo de Gestão Logística coordenar-se com o Grupo de Saúde de modo a fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (consultar missão do Gabinete de Informação e Relações Públicas e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (consultar missão do Gabinete de Informação e Relações Públicas e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de deslocados (consultar missão do Gabinete de Informação e Relações Públicas e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal). 	



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<ul style="list-style-type: none"> Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco de modo a melhorar a percepção da extensão territorial do concelho que foi afectada pelo evento. Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afectadas por escombros ou rupturas em condutas de água. 	<ul style="list-style-type: none"> Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas). 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar o evoluir da situação nas zonas afectadas pela seca (zonas com abastecimento de água à população condicionado e áreas com animais) 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar o evoluir da situação nas zonas afectadas pela queda de neve (zonas com acesso condicionado e/ou com falhas no abastecimento de água à população e áreas com animais). Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<ul style="list-style-type: none"> Após avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar zonas onde se verificaram rupturas em condutas de água ou de esgotos. Avaliar extensão das zonas onde o abastecimento de água, gás, electricidade e a rede telefónica se encontram condicionados. 	<ul style="list-style-type: none"> Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas inundações/cheias. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, esgotos, electricidade e comunicações, nomeadamente DOU e DSM, Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro, EDP, Portugal Telecom (consultar lista de disponibilizada na Secção III da Parte IV do Plano). 	<p>Não se aplica</p>	<ul style="list-style-type: none"> Após avaliadas as zonas que foram mais afectadas pela queda de neve e operacionalizados os meios de resposta, deverá fazer-se deslocar para o terreno elementos dos serviços técnicos da Câmara Municipal tendo em vista identificar os locais onde ocorreram rupturas em condutas de água. Avaliar extensão das zonas onde o abastecimento de água, gás, electricidade e a rede telefónica se encontram condicionados.

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, gás, esgotos, electricidade e comunicações, nomeadamente DOU e DSM, Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro, Duriense Gás, EDP, Portugal Telecom (consultar lista de contactos disponibilizada na Secção III da Parte IV do Plano). 			<ul style="list-style-type: none"> Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, electricidade e comunicações, nomeadamente DOU, DSM, EDP, Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro, Portugal Telecom (consultar lista de contactos disponibilizada na Secção III da Parte IV do Plano).
ACTIVAÇÃO DE GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de activar o Grupo de Gestão de Voluntários de modo a estes apoiarem as diferentes acções de emergência, nomeadamente do Grupo de Gestão Logística (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta; ver missão do Grupo de Gestão de Voluntários). 		<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de activar o Grupo de Gestão de Voluntários de modo a estes apoiarem o acompanhamento da população mais vulnerável (idosos em casas isoladas, lares de terceira idade, etc.) 	
DESACTIVAÇÃO DO PMEPC OU ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, cabará à CMPC desactivar o PMEPC.</p>	<p>Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o regresso da eventual população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, cabará à CMPC desactivar o PMEPC.</p>	<p>Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá a regularização do abastecimento de água à população e o regresso de pessoas e animais aos seus locais de origem (caso tenham sido deslocados), cabará à CMPC desactivar o PMEPC e ao Presidente da Câmara Municipal desactivar a situação de alerta de âmbito municipal.</p>	<p>Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o regresso da eventual população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água e o restabelecimento da circulação viária nas principais vias de acesso, cabará à CMPC desactivar o PMEPC.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	TERRAMOTOS	INUNDAÇÕES E CHEIAS	SECAS	NEVÕES
DESACTIVAÇÃO DO PMEPC OU ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para o estado de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos corpos de bombeiros que ainda se encontrem no terreno). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e DSM, e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para o estado de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos corpos de bombeiros que ainda se encontrem no terreno). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e DSM, e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do Departamento de Obras e Urbanismo e do Departamento dos Serviços Municipais, e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para o estado de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos agentes de protecção civil que ainda se encontrem no terreno). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas.

Tabela 11. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos naturais (ventos fortes, deslizamento de terras, incêndios florestais e ondas de calor ou de frio)

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
<p>CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PREVENÇÃO E DOS GABINETES DE APOIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Na iminência ou ocorrência de ventos fortes (ver ponto 2.3 da Parte IV), o Presidente da Câmara Municipal deverá decretar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, a CMPC deverá activar o PMEPC, de acordo com o previsto no ponto 7.2 da Parte I do presente Plano. A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU e DSM, BVB e BVI, GNR e PSP, e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. Adicionalmente, a activação do PMEPC por parte da CMPC compreenderá a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) do DOU e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> Na iminência ou ocorrência de deslizamento de terras (ver ponto 2.3 da Parte IV), o Presidente da Câmara Municipal deverá decretar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, a CMPC deverá activar o PMEPC, de acordo com o previsto no ponto 7.2 da Parte I do presente Plano. A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU e DSM, BVB e BVI, GNR e PSP, e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas . Adicionalmente, a activação do PMEPC por parte da CMPC compreenderá a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) do DOU e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> O dispositivo de defesa da floresta contra incêndios encontra-se definido no POM (actualizado anualmente) onde, para além dos meios operacionais, se indicam quais os Locais Estratégicos de Estacionamento onde se deverão posicionar meios de primeira intervenção nas situações em que o índice de risco temporal de incêndio seja elevado ou máximo. A situação de alerta de âmbito municipal só deverá ser accionada pelo Presidente da Câmara Municipal nas situações em que os incêndios tenham causado já alguns danos e hospitalizações, mas sem vítimas mortais (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano). A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVB e BVI, e de outras entidades que possuam motobombas, camiões cisterna e tractores (ver Secção III da Parte IV), bem como a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> Nas situações em que se verifique, ou se preveja que venha a ocorrer num curto espaço de tempo uma onda de calor ou de frio, o Presidente da Câmara Municipal deverá decretar a situação de alerta de âmbito municipal. A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVB e BVI, do DOU e DSM, e das Juntas de Freguesia (acompanhamento da população mais vulnerável e colocação em estado de prontidão dos meios próprios), assim como a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. As ondas de calor e as ondas de frio apresentam potencial para gerar um elevado número de mortos na população mais idosa, pelo que caso se verifique que a onda de calor ou frio se prolongará no tempo, dever-se-á activar o PMEPC (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano).



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PREVENÇÃO E DOS GABINETES DE APOIO			<ul style="list-style-type: none"> A activação do PMEPC (competência da CMPC) só deverá ocorrer caso os incêndios florestais tenham já provocado ou apresentem potencial para gerar vítimas e desalojados (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano). Adicionalmente aos procedimentos previstos para as situações de alerta de âmbito municipal, a activação do PMEPC compreenderá a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas responsáveis por motobombas e camiões cisterna (ver lista de meios presente na Secção III da Parte IV) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> Activação do PMEPC compreenderá a activação do estado de prontidão (permanente) do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECRETOU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVACÃO DO PMEPC	<ul style="list-style-type: none"> Após a activação imediata de equipas em estado de prevenção ou prontidão (consoante se tenha declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou activado o PMEPC) e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, o mesmo deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso o tenha sido, em que medida. Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. Dada a natureza do evento, deverão ser accionados todos os grupos de intervenção previstos (a excepção deverá ser o Grupo de Gestão de Voluntários). 		<ul style="list-style-type: none"> Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo ter indicado a necessidade de se activar o Plano. 	<ul style="list-style-type: none"> Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo ter indicado a necessidade de se activar o Plano.

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECRETOU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPC			<ul style="list-style-type: none"> Nos casos em que os incêndios tenham justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de prevenção envolvendo as entidades que compõem os vários grupos de intervenção que poderão ser chamados a intervir (ver composição dos grupos de intervenção). Nas situações que tenham justificado a activação do PMEPC, todas as entidades que compõem os Grupos de intervenção deverão desencadear as medidas necessárias a garantir a segurança da população afectada (população residente em locais evacuados). 	<ul style="list-style-type: none"> Nos casos em que a onda de calor ou frio tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de prevenção envolvendo as entidades que compõem o Grupo de Saúde (cuja actividade deverá decorrer de acordo com o previsto no Plano de Contingência para Ondas de Calor do Ministério da Saúde), o Grupo de Gestão Logística, Transportes e Obras Públicas e, eventualmente, o Grupo de Gestão de Voluntários. Nas situações que tenham justificado a activação do PMEPC, as entidades que compõem os Grupos de Saúde (as quais deverão nortear a sua actuação de acordo com o previsto no Plano de Contingência para Ondas de Calor do Ministério da Saúde), de Gestão Logística, de Transportes e Obras Públicas e, eventualmente, o Grupo de Gestão de Voluntários, deverão desencadear as medidas necessárias a garantir o bem-estar da população mais susceptível (cuidados de saúde e transporte para locais frescos).



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> Avisar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir ser necessário (ver lista de contactos Secção III da Parte IV). As principais entidades a alertar são: serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal, instituições de segurança e solidariedade social do município, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais (Rádio RBA e Rádio Brigantia), SUSF, ARH do Norte e Grupos de Escuteiros. 		<ul style="list-style-type: none"> O dispositivo operacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios encontra-se previsto já no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (cuja componente operacional é actualizada todos os anos através do POM) e na Directiva Operacional Nacional actualizada anualmente. 	Não se aplica
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infra-estruturas. 			<ul style="list-style-type: none"> Contactar as entidades de saúde do município, bombeiros, e juntas de freguesia, de modo a avaliar o impacto que a ocorrência está a ter na população mais sensível.
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> Activar de imediato meios de remoção de destroços como retroescavadoras e bulldozers, os quais deverão ser enviadas para as zonas sinistradas. Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com os agentes de protecção civil presentes no(s) local(is) a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). 		<ul style="list-style-type: none"> Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com os agentes de protecção civil presentes no(s) local(is) a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar se existe a necessidade de accionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal, corpos de bombeiros, Santa Casa da Misericórdia e Cruz Vermelha Portuguesa.

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fazer deslocar um elemento do SMPC ao(s) local(is) afectado(s) de modo a este avaliar a necessidade de proceder à evacuação do local (o elemento do SMPC poderá recorrer para esta tarefa ao apoio técnico de elementos da Câmara Municipal ou dos agentes de protecção civil presentes no local). A decisão de se evacuar qualquer zona do município é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual se apoiará no Grupo de Busca e Socorro, Grupo de Gestão Logística e no Grupo de Transportes e Obras Públicas, para desencadear as necessárias operações de evacuação e de activação de centros de acolhimento temporário (chama-se a atenção para o facto de existirem dois tipos de evacuação: evacuação primária que presta um primeiro apoio, e evacuação secundária para realojamentos de longa duração – ver Parte III do Plano). Na Parte III do presente Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento temporário (decidir qual activar, tendo como alternativa ainda as restantes infra-estruturas como unidades hoteleiras, escolas e pavilhões desportivos indicados na Secção III da Parte IV). As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente Plano (consultar missão do Grupo de Gestão Logística e Secção III da Parte IV do PMEPC). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Informação e Relações Públicas ao qual compete centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar missão do GIRP). 			<ul style="list-style-type: none"> Caso a onda de calor ou onda de frio se prolongue no tempo e as entidades de saúde locais assim o aconselhem, deverá possibilitar-se à população mais susceptível o transporte para locais climatizados. A decisão de se evacuar qualquer zona do município é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual se apoiará no Grupo de Busca e Socorro, Grupo de Gestão Logística e no Grupo de Transportes e Obras Públicas, para desencadear as necessárias operações de evacuação e de activação de centros de acolhimento temporário (chama-se a atenção para o facto de existirem dois tipos de evacuação: evacuação primária que presta um primeiro apoio, e evacuação secundária para realojamentos de longa duração – consultar Parte III do Plano). Na Parte III do Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento temporário (decidir qual activar, tendo como alternativa ainda as restantes infra-estruturas como unidades hoteleiras, escolas e pavilhões desportivos indicados na Secção III da Parte IV).



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPC)				<ul style="list-style-type: none"> As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente Plano (consultar missão do Grupo de Gestão Logística e Secção III da Parte IV do PMEPC). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Informação e Relações Públicas ao qual compete centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar missão do GIRP).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar no terreno, face ao número potencial de vítimas mortais, a necessidade de se transportar os cadáveres para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano, como pavilhões ou áreas refrigeradas (esta acção é da responsabilidade do Grupo de Saúde). 		<ul style="list-style-type: none"> O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das casas mortuárias do município. 	
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do município, isto é, do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito). 			Não se aplica

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito (ver missão deste grupo). Caberá ao Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, etc.). 		<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas vias de acesso à(s) área(s) afectada(s) pelo(s) incêndio(s). O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito (ver missão deste grupo). Caberá ao GSPRT indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, etc.). 	<p>Não se aplica</p>
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança públicos ou privadas ou mesmo elementos do SMPC. <p>Para além das zonas residenciais mais isoladas, ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.</p>		<ul style="list-style-type: none"> Garantir que o normal patrulhamento do município pelas forças de segurança não é comprometido. 	<p>Não se aplica</p>
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). 		<ul style="list-style-type: none"> O SMPC em articulação com a autoridade de saúde do município deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos às populações mais afectadas pelos fumos provocados pelo(s) incêndio(s). 	<ul style="list-style-type: none"> O SMPC em articulação com a autoridade de saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo de Saúde deverá articular-se com o Grupo de Gestão Logística e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc. 		<ul style="list-style-type: none"> Caso seja verificada a necessidade de proceder à activação do Grupo de Saúde a sua actividade deverá ser apoiada pelo Grupo de Gestão Logística o qual se deverá coordenar com o Grupo de Transportes e Obras Públicas para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc. 	
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Caberá ao Grupo de Gestão Logística, em articulação com o Grupo de Saúde, fazer chegar à população afectada bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos (por população afectada entende-se a população residente nos locais afectados e a que eventualmente necessite ser transferida para centros de acolhimento temporário). 			<ul style="list-style-type: none"> Caberá ao Grupo de Gestão Logística coordenar-se com o Grupo de Saúde de modo a disponibilizar pela população mais sensível, presente no(s) local(is) de acolhimento temporário, bens de primeira necessidade e medicamentos.
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (consultar missão do Gabinete de Informação e Relações Públicas e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal). 			<ul style="list-style-type: none"> O GIRP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e localização da população deslocada para locais de acolhimento temporário (consultar missão do GIRP e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV).

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<ul style="list-style-type: none"> Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco, de modo a melhorar a percepção da extensão territorial do concelho que foi afectada pelo evento. Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afectadas por escombros ou rupturas em condutas de água. 		<ul style="list-style-type: none"> Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas). 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar o evoluir da situação nos lares de terceira idade e nas zonas contendo maior concentração de população idosa.
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<ul style="list-style-type: none"> Após se ter avaliado as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar zonas onde se verificaram danos em edificações, queda de postes de energia, iluminação e telecomunicações, árvores, painéis publicitários, etc. Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de electricidade e a rede telefónica se encontram condicionados. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de electricidade e pelas comunicações, nomeadamente DSM, EDP, Portugal Telecom, etc. (consultar lista de contactos disponível na Parte IV do Plano). 	<ul style="list-style-type: none"> Após terem sido avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar zonas onde se verificaram danos em edificações, obstruções da rede viária e/ou danos em postes de energia, iluminação e telecomunicações, etc. Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de electricidade e a rede telefónica e, eventualmente, o funcionamento da rede de saneamento básico se encontram condicionados. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de electricidade, gás, telecomunicações, distribuição de água e rede de esgotos, nomeadamente EDP, Portugal Telecom, Duriense Gás, DOU, DSM, Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro, etc. (secção III da Parte IV). 	<ul style="list-style-type: none"> Assim que o(s) incêndio(s) se encontre(m) controlado(s), a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de distribuição de electricidade e de telecomunicações para que se dê início aos trabalhos de reparação. 	<p>Não se aplica</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	INCÊNDIOS FLORESTAIS	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<ul style="list-style-type: none"> Activar equipas do DOU e entidades privadas de apoio, de modo a se proceder ao corte de árvores caídas e desobstruções na rede viária 	<ul style="list-style-type: none"> Activar equipas do DOU e entidades privadas de apoio, de modo a se proceder à estabilização de infra-estruturas e desobstrução de vias. 		
ACTIVAÇÃO DE GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de activar o Grupo de Gestão de Voluntários de modo a estes apoiarem as diferentes acções de emergência, nomeadamente do Grupo de Gestão Logística e do Grupo de Saúde (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta; ver missão do Grupo de Gestão de Voluntários). 			
DESACTIVAÇÃO DO PMEPC OU ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPC. A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos corpos de bombeiros que ainda se encontrem no terreno). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e DSM e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. 		<ul style="list-style-type: none"> Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá a diminuição (ou o aumento) das temperaturas e o regresso da população às suas residências, caberá à CMPC desactivar o PMEPC. A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para a situação de alerta de âmbito municipal (o SMPC deverá ficar em estado de prevenção de modo a avaliar a necessidade de se apoiar a população em perigo). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e DSM e à desactivação do GIRP. 	

Tabela 12. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos de origem humana (incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes em infra-estruturas hidráulicas e colapso/estragos avultados em edifícios)

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PREVENÇÃO E DOS GABINETES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após a ocorrência de um incêndio urbano o presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de decretar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I do presente Plano). ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza) e a activação do GIRP (este em horário laboral regular). ▪ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPC. ▪ A activação do PMEPC compreenderá, para além do previsto para as situações de alerta de âmbito municipal, a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas do DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza), dos BVB e BVI e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após a ocorrência de um acidente industrial, o presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de decretar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I e avaliar se a unidade industrial em causa se enquadra como estabelecimento de nível superior de perigosidade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 254/2007, 12 de Julho). ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza), dos BVB e BVI, e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (este em horário laboral regular). ▪ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPC. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caso se preveja a possibilidade de ocorrência de cheias provocadas por diques e represas (rupturas ou descargas; ver ponto 2.3 da Parte IV), ou se constate já a sua ocorrência, o presidente da Câmara Municipal deverá decretar, consoante o grau de gravidade previsto ou verificado do evento (ver ponto 7.2 da Parte I), a situação de alerta de âmbito municipal. ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU e DSM, e dos BVB e BVI (maquinaria de obras públicas e limpeza e motobombas ou bombas eléctricas) e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (horário laboral regular). ▪ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPC. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nas situações em que se tenha registado estragos avultados em edifícios (por exemplo devido a uma explosão com origem numa fuga de gás) ou à sua derrocada parcial ou total, o Presidente da Câmara Municipal deverá decretar a situação de alerta de âmbito municipal, de acordo com o grau de gravidade estimado ou verificado (ver ponto 7.2 da Parte I). ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza), dos BVB e BVI e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (este em horário laboral regular). ▪ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPC.



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PREVENÇÃO E DOS GABINETES DE APOIO		<ul style="list-style-type: none"> A activação do PMEPC compreenderá, para além do previsto para as situações de alerta de âmbito municipal a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas do DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> A activação do PMEPC compreenderá, para além do previsto para as situações de alerta de âmbito municipal a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas do DSM e DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> A activação do PMEPC compreenderá, para além do previsto para as situações de alerta de âmbito municipal a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas do DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECRETOU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVACÃO DO PMEPC	<ul style="list-style-type: none"> Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, o mesmo deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida. Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. 	<ul style="list-style-type: none"> Após a activação imediata de equipas de prevenção e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, o mesmo deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. Dada a localização das indústrias, não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo propõe a activação do PMEPC, o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, o mesmo deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC (a formalização da activação do PMEPC será feita pela CMPC depois de reunida). Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida. Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. Dada a natureza do evento, deverão ser accionados, ou colocados em estado de prevenção, todos os grupos de intervenção previstos (a excepção deverá ser o Grupo de Gestão de Voluntários). 	

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECRETOU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPC	<ul style="list-style-type: none"> Dada a natureza do evento, deverão ser accionados todos os grupos de intervenção previstos (a excepção deverá ser o Grupo de Gestão de Voluntários). 	<ul style="list-style-type: none"> Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. Dada a natureza do evento, deverão ser accionados, ou colocados em prevenção, todos os grupos de intervenção previstos (a excepção deverá ser o Grupo de Gestão de Voluntários). 		
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> Avisar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, instituições de segurança social do município, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa e rádios locais (Rádio RBA e Rádio Brigantia). 	<ul style="list-style-type: none"> Avisar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, organizações associadas à indústria (por exemplo associação industrial portuguesa), Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa, rádios locais (Rádio RBA e Rádio Brigantia) e SUSF. 	<ul style="list-style-type: none"> Avisar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, Instituições de segurança social do município, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais (Rádio RBA e Rádio Brigantia), SUSF, ARH do Norte e Grupo de Escuteiros. 	<ul style="list-style-type: none"> Avisar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa e rádios locais (Rádio RBA e Rádio Brigantia).



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente. 			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com os agentes de protecção civil presentes no(s) local(is) a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). 			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Fazer deslocar um elemento do SMPC ao(s) local(is) afectado(s) de modo a este avaliar a necessidade de proceder à evacuação do local (o elemento do SMPC poderá recorrer para esta tarefa ao apoio técnico de elementos da Câmara Municipal ou dos agentes de protecção civil presentes no local). A decisão de se evacuar qualquer zona do município é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual se apoiará no Grupo de Busca e Socorro, Grupo de Gestão Logística e no Grupo de Transportes e Obras Públicas (apoiados, por sua vez, pelo Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito), para desencadear as necessárias operações de evacuação e de activação de centros de acolhimento temporário (chama-se a atenção para o facto de existirem dois tipos de evacuação: evacuação primária que presta um primeiro apoio, e evacuação secundária para realojamentos de longa duração – ver Parte III do Plano). Na Parte III do presente Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento (decidir qual activar, tendo como alternativa ainda as restantes infra-estruturas como unidades hoteleiras, escolas e pavilhões desportivos indicados na Secção III da Parte IV). As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar missão do Grupo de Gestão Logística e Parte IV do presente Plano). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Informação e Relações Públicas ao qual compete centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar missão do GIRP). 			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues dos hospitais e das casas mortuárias dos cemitérios e agências funerárias; esta acção é da responsabilidade do Grupo de Saúde). 			

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do município, isto é, do Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito). 			
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito (ver missão deste grupo). Caberá ao Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas principais vias acessos ao local do sinistro. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito no teatro de operações será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito (ver missão deste grupo). Caberá ao GSPRT indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito (ver missão deste grupo). Caberá ao Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, etc.). 	
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que o normal patrulhamento do município pelas forças de segurança não é comprometido. 	<ul style="list-style-type: none"> Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança públicos ou privadas ou mesmo elementos do SMPC. Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais. 		<ul style="list-style-type: none"> Garantir que o normal patrulhamento do município pelas forças de segurança não é comprometido.



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
<p>GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado nos locais afectados, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). O Grupo de Saúde deverá articular-se com o Grupo de Gestão Logístico e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado no local e na zona envolvente, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. O Grupo de Saúde deverá, portanto, articular-se com o Grupo de Gestão Logística e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas para requerer todos os meios necessários para a sua actividade, bem como auxiliar no aviso às populações residentes na proximidade do local afectado (informação presencial porta-a-porta ou utilização de viaturas possuindo megafone). 	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado nos locais afectados, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). O Grupo de Saúde deverá articular-se com o Grupo de Gestão Logística e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado no local afectado, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. O Grupo de Saúde deverá articular-se com o Grupo de Gestão Logística e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos (eventuais feridos ligeiros presentes no local e apoio aos elementos das equipas médicas, etc.), viaturas de transporte, etc.

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caberá ao Grupo de Gestão Logística coordenar-se com o Grupo de Saúde de modo a fazer chegar à população afectada (e que deverá ser posteriormente transferida para centros de acolhimento temporário) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos. 			
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (consultar missão do Gabinete de Informação e Relações Públicas e modelos de comunicados Secção III da Parte IV; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal). 			
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do município para avaliar eventuais estragos. 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do município para avaliar eventuais estragos.
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliadas as zonas que sofreram danos fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc. ▪ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de electricidade e comunicações, nomeadamente, EDP, Portugal Telecom, DSM, etc. (consultar lista de contactos presente na Secção III da Parte IV do Plano). 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas cheias. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliadas as zonas que sofreram danos fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, iluminação, telecomunicações e na rede de abastecimento de água, gás e saneamento básico.



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS			<ul style="list-style-type: none"> Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, gás, saneamento básico, electricidade e comunicações, caso estas tenham sido afectadas (Duriense Gás, EDP, Portugal Telecom, Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro, DSM, DOU, etc.; consultar lista de contactos presente na Secção III da Parte IV do Plano). 	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de electricidade, comunicações, abastecimento de água, gás e saneamento básico, nomeadamente, Duriense Gás, EDP, Portugal Telecom, Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro, DOU, DSM, etc. (consultar lista de contactos presente na Secção III da Parte IV do Plano).
ACTIVAÇÃO DE GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de activar o Grupo de Gestão de Voluntários de modo a estes apoiarem as diferentes acções de emergência, nomeadamente do Grupo de Gestão Logística (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta; ver missão do Grupo de Gestão de Voluntários). 			
DEACTIVAÇÃO DO PMEPC OU ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água e gás, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPC.</p> <ul style="list-style-type: none"> A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para o estado de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos equipas de bombeiros que ainda se encontrem no terreno). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e DSM e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas.. 			

Tabela 13. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos de origem humana (concentrações humanas, terrorismo e contaminação da rede pública de abastecimento de água)

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PREVENÇÃO E DOS GABINETES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caso determinado evento, que reúna um grande número de pessoas, possua potencial para gerar um elevado número de feridos e até mesmo deslocados, o Presidente da Câmara Municipal deverá decretar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I do presente Plano). ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a colocação em regime de prevenção do SMPC, dos BVB E BVI, e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (este em horário laboral regular). ▪ Não é de esperar que os eventos que ocorrem no município possam gerar desastros graves o suficiente para gerar o tipo de resposta associado à activação do PMEPC. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os actos terroristas são de muito difícil previsão, pelo que se considera que, a acontecer, deverá originar de imediato a activação do PMEPC por parte da CMPC. ▪ A activação do PMEPC compreende, ao nível da estrutura municipal, a imediata activação de equipas da DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza) e DSM as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário, o mesmo acontecendo com a GNR, PSP, BVB e BVI.. <p>Em paralelo deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal) e activar-se o Gabinete de Informação e Relações Públicas e o Gabinete de Apoio Técnico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nas situações em que se tenha registado contaminação na rede hidrográfica ou da água de abastecimento público (por exemplo devido a uma descarga ou a degradação associada a situação de seca) o Presidente da Câmara deverá decretar a situação de alerta de âmbito municipal (isto é, não se prevê que este tipo de risco possa ter um impacto tal que justifique um nível de intervenção compatível com a activação do PMEPC; ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano). ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU e DSM e dos, BVB E BVI, e a activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (em horário laboral regular).



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
<p>AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECRETOU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPC</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após a activação imediata de equipas de prevenção e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, o mesmo deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. ▪ Dada à natureza do tipo de eventos em causa não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo solicita a activação do PMEPC, o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC. ▪ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. ▪ Dada a natureza do evento, deverão ser accionados os Grupos de Intervenção de Busca e Socorro, de Segurança Pública e Regulação de Trânsito, de Saúde e de Gestão Logística. ▪ Estes Grupos terão por tarefa reunirem-se previamente à ocorrência de modo a avaliar as estratégias a seguirem, nomeadamente no que respeita ao pré-posicionamento de meios (postos médicos avançados e ambulâncias), condicionamento da circulação nas principais vias de acesso, estratégias de evacuação do espaço em caso de necessidade, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, o mesmo deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. ▪ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC, deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, se sim, em que medida. ▪ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. ▪ Dada a natureza do tipo de eventos, deverão ser accionados todos os grupos de intervenção previstos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nas situações em que se verifique a ocorrência de riscos sanitários, que justifiquem a declaração de alerta de âmbito municipal, a Câmara Municipal deverá reunir-se com os elementos que compõem a CMPC de modo a delinear as acções a desenvolver e os meios a empenhar (nomeadamente, contactar entidades de apoio como ARH Norte, e definir as informações a difundir através dos órgãos de comunicação social e outros canais disponíveis como o sítio da Internet da Câmara Municipal).

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> Em princípio as entidades a intervir em caso de emergência serão apenas as já previstas nos Grupos de Intervenção. 	<ul style="list-style-type: none"> Avisar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos presente na Secção III da Parte IV do Plano). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, Instituições de solidariedade social do município, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa, SUSF e rádios regionais e locais. 	<ul style="list-style-type: none"> Avisar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: ARH do Norte e Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro.
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente. 		<ul style="list-style-type: none"> Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de hospitalizações, a extensão dos danos sofridos, impacto em animais e no meio ambiente.
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com os agentes de protecção civil presentes no(s) local(is) a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). 		<ul style="list-style-type: none"> Após efectuada a avaliação preliminar dos danos causados na população, animais e meio ambiente, avaliar a necessidade de se disponibilizarem meios adicionais aos agentes que se encontram no terreno.



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> O tipo de evacuação que poderá estar associado a este tipo de evento compreenderá apenas a retirada da população do local de modo a controlar da melhor forma a situação. Esta deslocação da população não compreenderá, portanto, a activação de centros de acolhimento temporário. 	<ul style="list-style-type: none"> Fazer deslocar um elemento do SMPC ao(s) local(is) afectado(s) de modo a este avaliar a necessidade de proceder à evacuação do local (o elemento do SMPC poderá recorrer para esta tarefa ao apoio técnico de elementos da Câmara Municipal ou dos agentes de protecção civil presentes no local). A decisão de se evacuar qualquer zona do município é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual se apoiará no Grupo de Busca e Socorro, Grupo de Gestão Logística e no Grupo de Transportes e Obras Públicas (apoiados, por sua vez, pelo Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito), para desencadear as necessárias operações de evacuação e de activação de centros de acolhimento (chama-se a atenção para o facto de existirem dois tipos de evacuação: evacuação primária que presta um primeiro apoio, e evacuação secundária para realojamentos de longa duração – ver Parte III do Plano). Na Parte III do presente Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento (decidir qual activar, tendo como alternativa ainda as restantes infra-estruturas como unidades hoteleiras, escolas e pavilhões desportivos indicados na Secção III, da Parte IV). As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente Plano (consultar missão do Grupo de Gestão Logística e secção III da Parte IV do Plano). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Informação e Relações Públicas ao qual compete centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar missão do GIRP). 	
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Como já indicado, não se prevê que este tipo de evento possa gerar um número de fatalidades que justifique meios adicionais de mortuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues e casas mortuárias dos hospitais, cemitérios e agências funerárias; esta acção é da responsabilidade do Grupo de Saúde). 	<ul style="list-style-type: none"> O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das morgues e casas mortuárias do concelho.

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do município, isto é, do Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito). 		
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito (ver missão deste grupo). Caberá ao Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privada, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> O tipo de evento não justificará, em princípio, este tipo de medida. 	
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança pública ou privada ou mesmo elementos do SMPC. Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais. 	<ul style="list-style-type: none"> O tipo de evento em causa não deverá suscitar problemas nesta área. 	
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Embora este tipo de evento não deva levar a activação do PMEPC, será no entanto útil que os elementos que compõem o Grupo de Saúde determinem e coordenem os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado nos locais afectados, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado no local afectado, as entidades que compõem o Grupo de Saúde que se encontrem no terreno deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
<p>GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou residências). ▪ As entidades de saúde no local deverão articular-se com o SMPC para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). ▪ O Grupo de Saúde deverá articular-se com o Grupo de Gestão Logística, e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas, para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As entidades de saúde no local deverão articular-se com o SMPC para requerer todos os meios necessários para a sua actividade.
<p>GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em princípio, só nas situações em que os elementos de saúde no terreno assim o indiquem, deverá o SMPC activar bens básicos a distribuir pela população presente no local. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caberá ao Grupo de Gestão Logística, coordenando-se com o Grupo de Saúde, fazer chegar à população afectada (e que deverá ser posteriormente transferida para centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O tipo de evento em causa não deverá dar origem a este tipo de acção.

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (consultar missão do GIRP e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV; também deverá ser considerada a utilização da página da Internet da Câmara Municipal como forma de disponibilização de informação). 	<ul style="list-style-type: none"> O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (consultar missão do GIRP e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV; também deverá ser utilizado como canal de informação a página da Internet da Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (consultar missão do GIRP e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV; também deverá ser considerada a utilização da página da Internet da Câmara Municipal como forma de disponibilização de informação).
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<ul style="list-style-type: none"> A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do município para avaliar eventuais estragos. 		<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar o evoluir da situação ao longo do curso de água afectado, condicionando o acesso em zonas afectadas (ter em especial atenção praias fluviais).
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<ul style="list-style-type: none"> Em princípio as infra-estruturas básicas não deverão sofrer danos caso surjam alterações da ordem pública. 	<ul style="list-style-type: none"> Após avaliadas as zonas que sofreram danos fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de electricidade e comunicações, nomeadamente EDP e Portugal Telecom (consultar lista de contactos presente na Secção III da Parte IV do Plano). 	<ul style="list-style-type: none"> O tipo de evento em causa não deverá causar danos nas infra-estruturas básicas do município.



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ACTIVAÇÃO DE GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar a necessidade de activar o Grupo de Gestão de Voluntários de modo a estes apoiarem as diferentes acções de emergência, nomeadamente do Grupo de Gestão Logística (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta; ver missão do Grupo de Gestão de Voluntários). 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ A activação do Grupo de Gestão de Voluntários apenas fará sentido caso se verifique o condicionamento do abastecimento de água, podendo nestas situações pedir-se a acção de voluntariado no acompanhamento da população idosa e na distribuição de garrações de água pela mesma.
DESACTIVAÇÃO DO PMEPC OU ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares e o regresso da população às suas residências, caberá ao presidente da Câmara Municipal decretar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. ▪ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPC. ▪ A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para o estado de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos corpos de bombeiros que ainda se encontrem no terreno). ▪ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. ▪ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e DSM e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, regularização do abastecimento de água e do acesso às zonas afectadas, caberá ao presidente da Câmara Municipal decretar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. ▪ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e DSM e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas.

Tabela 14. Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a fenómenos de origem humana (acidentes viários, aéreos e/ou fluviais e transporte de mercadorias perigosas)

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS E/OU FLUVIAIS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
<p>CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PREVENÇÃO E DOS GABINETES DE APOIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Embora a ocorrência de acidentes viários, aéreos e/ou fluviais possam encontrar-se associados a determinadas condições meteorológicas, ao nível do município apenas fará sentido envolver os meios da Câmara Municipal quando se tiverem registado eventos na área do município. ▪ Caso tenha ocorrido um acidente aéreo deverá imediatamente avisar-se o CDOS o qual informará por sua vez o CNOS. Caberá ao CCON coordenar as acções de todas as entidades necessárias às acções de todas as entidades necessárias às acções de intervenção e articular-se com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo. ▪ Dependendo da gravidade da ocorrência caberá ao Presidente da Câmara Municipal decretar a situação de alerta de âmbito municipal. ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza), o mesmo devendo acontecer com a GNR, PSP, BVB e BVI. A situação de alerta de âmbito municipal deverá ainda levar à activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (horário laboral regular) ▪ Caso a gravidade da ocorrência assim o justifique, caberá à CMPC activar o PMEPC (ver Ponto 7.2 da Parte I do Plano). ▪ Adicionalmente, a activação do PMEPC compreenderá a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas do DOU e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assim como acontece com acidentes viários, aéreos ou marítimos, também os acidentes envolvendo o transporte de mercadorias perigosas poderá encontra-se associado a condições climatéricas adversas, as quais, dado o potencial que apresentam para originar acidentes graves ou catástrofes, justificaram à partida um maior nível de prontidão por parte das entidades integrantes do SIOPS. ▪ Caso tenha ocorrido no município um acidente envolvendo o transporte de substâncias perigosas, o Presidente da Câmara Municipal deverá decretar a situação de alerta de âmbito municipal. ▪ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas do DOU (maquinaria de obras públicas e limpeza), o mesmo devendo acontecer com a GNR, PSP, BVB e BVI. A situação de alerta de âmbito municipal deverá ainda levar à activação do Gabinete de Informação e Relações Públicas (horário laboral regular) ▪ Caso os danos gerados ou previstos assim o justifiquem (ver Ponto 7 da Parte I), o presidente deverá accionar reunião extraordinária da CMPC de modo a se activar o PMEPC. ▪ Adicionalmente, a activação do PMEPC compreenderá a activação do Gabinete de Apoio Técnico e a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas do DOU e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS E/OU FLUVIAIS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECRETOU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPC	<ul style="list-style-type: none"> Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente da Câmara Municipal ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo solicitar a activação do PMEPC. Nos casos em que o acidente tenha justificado a declaração de estado de alerta de âmbito municipal a CMPC deverá reunir e avaliar qual a melhor estratégia a seguir para mitigar o efeito do acidente, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde e meios materiais. Caso tenha sido activado o PMEPC deverão ser activados todos os Grupos de Intervenção uma vez que será de pressupor um elevado número de vítimas e de danos em infra-estruturas. Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. 	
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> Avisar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos presente na Secção III da Parte IV do Plano). As principais entidades a alertar são: Agência Portuguesa do Ambiente, ARH Norte, Instituto Nacional de Medicina Legal, empresas proprietárias de guas e rádios regionais e locais (o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo será contactado pelo CCON). 	
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente. 	
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com os agentes de protecção civil presentes no(s) local(is) a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). 	

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS E/OU FLUVIAIS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fazer deslocar um elemento do SMPC ao(s) local(is) afectado(s) de modo a este avaliar a necessidade de proceder à evacuação do local (o elemento do SMPC poderá recorrer para esta tarefa ao apoio técnico de elementos da Câmara Municipal ou dos agentes de protecção civil presentes no local). A decisão de se evacuar qualquer zona do município é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual se apoiará no Grupo de Busca e Socorro, Grupo de Gestão Logística e no Grupo de Transportes e Obras Públicas (apoiados, por sua vez, pelo Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito), para desencadear as necessárias operações de evacuação e de activação de centros de acolhimento (chama-se a atenção para o facto de existirem dois tipos de evacuação: evacuação primária que presta um primeiro apoio, e evacuação secundária para realojamentos de longa duração – ver Parte III do Plano). Na Parte III do presente Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento (decidir qual activar, tendo como alternativa ainda as restantes infra-estruturas como unidades hoteleiras, escolas e pavilhões desportivos indicados na Secção III, da Parte IV). As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. <p>Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente Plano (consultar missão do Grupo de Gestão Logística e secção III da Parte IV do Plano). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Informação e Relações Públicas ao qual compete centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar missão do GIRP).</p>	
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues e casas mortuárias dos hospitais, cemitérios e agências funerárias; esta acção é da responsabilidade do Grupo de Saúde). 	
<p>GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA</p>	<p>Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do município, isto é, do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito).</p>	



PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS E/OU FLUVIAIS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos itinerários definidos como sendo de emergência. Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito (ver missão deste grupo). 	
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que o normal patrulhamento do município pelas forças de segurança não é comprometido. 	
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Em função do cenário verificado nos locais afectados, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). O Grupo de Saúde deverá articular-se com o Grupo de Gestão Logística, e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas, para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc. 	
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPC)	<ul style="list-style-type: none"> Caberá ao Grupo de Gestão Logística, coordenando-se com o Grupo de Saúde, fazer chegar à população afectada (e que deverá ser posteriormente transferida para centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos. 	
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (consultar missão do GIRP e modelos de comunicados da Secção III da Parte IV; também deverá ser utilizado como canal de informação a página da Internet da Câmara Municipal). 	

PROCEDIMENTOS	RISCOS DE ORIGEM HUMANA	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS E/OU FLUVIAIS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<ul style="list-style-type: none"> A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do município para avaliar eventuais estragos 	
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<ul style="list-style-type: none"> Após avaliadas as zonas que sofreram danos fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em vias de circulação, postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc. <p>Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viárias, de electricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP e Portugal Telecom (consultar lista de contactos presente na Secção III da Parte IV do Plano).</p>	
ACTIVAÇÃO DE GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS	<p>Avaliar a necessidade de activar o Grupo de Gestão de Voluntários de modo a estes apoiarem as diferentes acções de emergência, nomeadamente do Grupo de Gestão Logística (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta; ver missão do Grupo de Gestão de Voluntários).</p>	
DESACTIVAÇÃO DO PMEPC OU ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento e o restabelecimento da circulação viária, caberá à CMPC desactivar o PMEPC. A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para o estado de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPD coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos corpos de bombeiros que ainda se encontrem no terreno). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a contenção da progressão da substância perigosa, o isolamento das zonas afectadas e o restabelecimento da circulação viária, caberá à CMPC desactivar o PMEPC. A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para o estado de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPD coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos corpos de bombeiros que ainda se encontrem no terreno). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do DOU e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas.

2.2 Fase de reabilitação

Após controlada a situação de emergência, deverá dar-se início à fase de reabilitação, a qual compreenderá, necessariamente, **o apoio psico-social da população afectada** (principalmente família das vítimas e elementos das equipas de intervenção), a **estabilização de infra-estruturas afectadas que se encontrem em risco de derrocada, a reparação da rede de saneamento básico, de distribuição de electricidade, gás e de telecomunicações, a reparação e desobstrução de vias de circulação e a reabilitação dos serviços básicos do município** como centros de saúde, serviços de segurança social, entre outros. Só completando estas medidas é que se garantirá a normalização das condições de vida das populações afectadas, devendo, por isso, serem iniciadas assim que possível, ou seja, imediatamente após a situação de emergência se encontrar controlada.

Neste sentido, resume-se na Tabela 15 os principais aspectos que deverão ser considerados ao longo das acções de reabilitação e as responsabilidades das entidades envolvidas. Com esta organização pretende-se clarificar não só as diferentes medidas que deverão ser implementadas no terreno e as entidades a contactar, como também auxiliar na definição de prioridades e na coordenação de meios privados e públicos (ver ainda, no que respeita a agentes organismos e entidades que poderão prestar apoio na fase de reabilitação, o Ponto 3 da Parte II).

Tabela 15. Acções de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS	<ul style="list-style-type: none"> Identificar infra-estruturas que apresentam danos estruturais e estabelecer as que deverão ser alvo prioritário de intervenção. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC Técnicos da Câmara Municipal (Departamento de Obras e Urbanas e Departamento de Serviços Municipais) Bombeiros Voluntários de Bragança Bombeiros Voluntários de Izeda 	<ul style="list-style-type: none"> Percorrer a área do município e fazer o rigoroso levantamento de todas as infra-estruturas que apresentam danos.
	<ul style="list-style-type: none"> Estabilizar as infra-estruturas que apresentam indícios de danos estruturais recorrendo a estruturas metálicas de suporte. 	<ul style="list-style-type: none"> DOU Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente na Secção III da Parte IV) Exército Português Organismos representantes da indústria 	<ul style="list-style-type: none"> Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infra-estruturas afectas de modo a impedir riscos de derrocada ou de contaminação.

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS	<ul style="list-style-type: none"> Contactar o LNEC e solicitar o envio de técnicos visando a análise da estabilidade das infra-estruturas afectadas. 	<ul style="list-style-type: none"> LNEC 	<ul style="list-style-type: none"> Vistoriar a integridade estrutural das infra-estruturas afectadas e das que se encontram nas imediações.
	<ul style="list-style-type: none"> A Câmara Municipal deverá esclarecer a população através dos rádios locais e do seu sítio da Internet relativamente às contas de solidariedade oficiais. As contas oficiais serão apenas aquelas que forem publicitadas na página de Internet da Câmara Municipal (evitar a possibilidade de aproveitamentos individuais da onda de solidariedade associada ao evento). 	<ul style="list-style-type: none"> Câmara Municipal de Bragança 	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar de forma célere no sítio da Câmara Municipal o número das contas de solidariedade para apoio às vítimas.
	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar se alguma instituição bancária se encontra disponível para conceder à população afectada crédito em condições mais vantajosas que as praticadas normalmente no mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> Câmara Municipal de Bragança 	<ul style="list-style-type: none"> Contactar as principais entidades bancárias da região de modo a avaliar a possibilidade de concederem crédito em condições vantajosas para a população afectada.
REPARAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar zonas afectadas e estabelecer os locais de acção prioritária. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC DSM DOU ARH do Centro 	<ul style="list-style-type: none"> Percorrer a área do município e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam danos .
	<ul style="list-style-type: none"> Reparar condutas danificadas. 	<ul style="list-style-type: none"> DSM DOU Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente na Secção III da Parte IV) 	<ul style="list-style-type: none"> Reparar as condutas segundo os procedimentos técnicos adequados.
REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar zonas afectadas e estabelecer os locais de acção prioritária. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC DSM DOU 	<ul style="list-style-type: none"> Percorrer a área do município e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam falhas no abastecimento de electricidade.

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Reparar postes e cabos danificados. 	<ul style="list-style-type: none"> EDP DSM DOU 	<ul style="list-style-type: none"> Reparar os postes e cabos eléctricos segundo os procedimentos técnicos adequados.
REPARAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO FIXA E MÓVEL	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar zonas/postes afectadas(os) e definir locais de acção prioritária. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC DOU DSM 	<ul style="list-style-type: none"> Percorrer a área do município e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede fixa e móvel de comunicações se encontra afectada.
	<ul style="list-style-type: none"> Proceder à reparação de postes, cabos e antenas de telecomunicações danificados. 	<ul style="list-style-type: none"> Entidades responsáveis pelas infra-estruturas fixas e móveis de telecomunicações 	<ul style="list-style-type: none"> Reparar os postes, cabos e antenas segundo os procedimentos técnicos adequados.
DESOBSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS DE CIRCULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar localização de estradas obstruídas ou danificadas e definir prioridades de intervenção. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC DSM DOU 	<ul style="list-style-type: none"> Percorrer a área do município e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede viária se encontra condicionada.
	<ul style="list-style-type: none"> Proceder à desobstrução das vias de circulação e à regularização do piso, caso este tenha sido afectado. 	<ul style="list-style-type: none"> DSM Estradas de Portugal Exército Português 	<ul style="list-style-type: none"> Reparar as vias de circulação e estabilizar as zonas envolventes de elevado declive segundo as adequadas normas técnicas.
	<ul style="list-style-type: none"> Estabilização de margens e taludes. 	<ul style="list-style-type: none"> DOU Estradas de Portugal 	
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a reunião entre os cidadãos cujos veículos foram afectados pelo evento. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC Instituto Português de Seguros 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que os proprietários das viaturas atingidos por escombros são ressarcidos dos seus prejuízos, de acordo com o tipo de seguro que contrataram.
PROMOVER A ESTABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS ÁREAS FLORESTAIS, ÁREAS PROTEGIDAS E CLASSIFICADAS	<ul style="list-style-type: none"> Impedir fenómenos de erosão e garantir a manutenção das características dos locais afectados (manter a biodiversidade e impedir a proliferação de espécies invasoras) 	<ul style="list-style-type: none"> AFN – Direcção Regional de Florestas do Norte Agência Portuguesa do Ambiente ICNB Câmara Municipal de Bragança 	<ul style="list-style-type: none"> Evitar fenómenos de erosão e de degradação ambiental.

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
PROMOVER A ESTABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS ÁREAS FLORESTAIS	<ul style="list-style-type: none"> Promover o voluntariado para acções de recuperação das áreas afectadas 	<ul style="list-style-type: none"> AFN – Direcção Regional de Florestas do Norte Agência Portuguesa do Ambiente ICNB Câmara Municipal de Bragança Grupos de Escuteiros de Bragança Organizações ambientais 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que as acções de voluntariado se processam de forma coordenada e de acordo com as correctas normas técnicas.
REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar se algum serviço essencial do município (escolas, creches, centros de saúde, de segurança social, etc.) se encontra condicionado e determinar a razão do constrangimento. Auxiliar e, caso necessário, indicar local alternativo de funcionamento. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC CMPC 	<ul style="list-style-type: none"> Fazer o levantamento de todas as necessidades operacionais dos serviços sociais do município e avaliar como a Câmara Municipal, através dos seus vários serviços, poderá auxiliar no retorno ao seu normal funcionamento. Procurar disponibilizar instalações temporárias para os serviços cujas instalações próprias sofreram danos avultados necessitando por isso de um longo período de recuperação.
RETORNO DO PATRIMÓNIO ARQUIVÍSTICO E CULTURAL REMOVIDO TEMPORARIAMENTE	<ul style="list-style-type: none"> Estabilizar edifícios de interesse histórico. Apenas proceder ao transporte dos bens patrimoniais e arquivísticos para os seus locais de origem após a integridade dos mesmos ter sido analisada e se ter procedido à sua estabilização, registo e acondicionamento (ver informação contida na Tabela 16). 	<ul style="list-style-type: none"> LNEC DOU Instituto Português do Património Arquitectónico Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente na Secção III da Parte IV) Funcionários da instituição cultural em causa Bombeiros Voluntários de Bragança Bombeiros Voluntários de Izeda SMPC 	<ul style="list-style-type: none"> Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infra-estruturas afectadas de modo a impedir riscos de derrocada ou degradação. Proceder ao correcto transporte do património cultural presente no edifício afectado para um local de armazenamento temporário. Manipular de forma tecnicamente correcta os bens a transportar/proteger (ver informação contida na Tabela 16).

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
RETORNO DO PATRIMÓNIO ARQUIVÍSTICO E CULTURAL REMOVIDO TEMPORARIAMENTE	<ul style="list-style-type: none"> O local de destino dos bens patrimonial e arquivístico deverá encontrar-se completamente seco. 	<ul style="list-style-type: none"> Funcionários da instituição cultural em causa SMPC 	<ul style="list-style-type: none"> Determinar qual o local que apresenta as melhores condições para acolher o património a proteger/recuperar.
	<ul style="list-style-type: none"> Manter actualizado o registo dos documentos e bens patrimoniais transportados para o local de origem 	<ul style="list-style-type: none"> Pessoal da instituição cultural cujos bens tiveram de ser transportados para local de armazenamento temporário. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que todas as peças e documentos removidos do(s) local(is) afectados foram registados e que os mesmos retornarão às entidades detentoras dos mesmos.
REGRESSO DA POPULAÇÃO E ANIMAIS DESLOCADOS	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios de transporte para a população e animais deslocados. 	<ul style="list-style-type: none"> Câmara Municipal de Bragança Empresas de transporte no concelho (ver Secção III da Parte IV) Bombeiros Voluntários de Bragança Bombeiros Voluntários de Izeda Exército Português 	<ul style="list-style-type: none"> Caberá à Câmara Municipal, apoiada no SMPC, garantir a disponibilização de transporte para a população deslocada para centros de acolhimento temporário. À Câmara Municipal caberá ainda disponibilizar meios para transportar os animais que tenham sido deslocados.
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a actualização do registo de pessoas e de animais transportados. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC 	<ul style="list-style-type: none"> Registar, a partir do universo da população deslocada para locais temporários de acolhimento, quais os indivíduos cujo transporte de retorno às suas residências foi garantido pela Câmara Municipal. Registar os animais cujo retorno ao local de origem foi garantido pela Câmara Municipal.
CONTROLAR ACESSOS A ZONAS SINISTRADAS, GARANTIR A SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES E REGULAR O TRÂNSITO	<ul style="list-style-type: none"> Impedir o acesso a zonas sinistradas onde subsista risco para a segurança pública ou ainda se desenrolem acções de protecção civil. 	<ul style="list-style-type: none"> GNR PSP 	<ul style="list-style-type: none"> Controlar acessos em locais considerados de risco ou de interdição pública.
	<ul style="list-style-type: none"> Impedir a ocorrência de furtos e de desacatos. 	<ul style="list-style-type: none"> GNR PSP 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a manutenção da ordem pública.

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
CONTROLAR ACESSOS A ZONAS SINISTRADAS, GARANTIR A SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES E REGULAR O TRÂNSITO	<ul style="list-style-type: none"> Definir locais alternativos de circulação rodoviária tendo em conta os locais vedados ao trânsito e sinalização luminosa afectada 	<ul style="list-style-type: none"> GNR PSP 	<ul style="list-style-type: none"> Condicionar o trânsito nos locais onde se desenrolem acções de reabilitação, bem como nas restantes áreas do município onde se preveja poder vir a ocorrer constrangimentos.
PRESTAR APOIO PSICOSSOCIAL E FINANCEIRO À POPULAÇÃO AFECTADA	<ul style="list-style-type: none"> Convocar psicólogos, padres, assistentes sociais e pessoal auxiliar para apoio imediato às famílias das vítimas; Garantir o apoio psicológico dos elementos das equipas de intervenção. 	<ul style="list-style-type: none"> INEM (Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise) Cruz Vermelha Portuguesa Serviço de Segurança Social Paróquias SMPC Entidades bancárias presentes no concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Caberá ao INEM desencadear no âmbito da sua estrutura, os necessários procedimentos para prestar apoio psicossocial. Ao SMPC caberá garantir todos os meios solicitados pelo INEM e articular-se com as paróquias e Serviço de Segurança Social no sentido destas prestarem igualmente o seu contributo. O Serviço de Segurança Social poderá prestar apoio económico à população afectada através de prestações pecuniárias. As entidades bancárias presentes no concelho poderão considerar a concessão de crédito à população afectada segundo taxas de juro inferiores às normalmente praticadas.
QUANTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS MATERIAIS E HUMANOS SOFRIDOS	<ul style="list-style-type: none"> Fazer levantamento exaustivo de todos os danos associados ao evento que gerou a emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> SMPC 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que ficam registados todos os danos associados ao evento de modo a esta informação poder ser analisada pela CMPC e se estudarem novas estratégias de actuação a incluir no PMEPC.

No que respeita ao património cultural e arquivístico importa ainda definir as principais linhas orientadoras de acção. Nas situações em que o património arquitectónico do município tenha sido afectado por um incêndio, e como indicado na Tabela 15, as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo Instituto Português do Património Arquitectónico, o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitectónico nacional.

Nas situações em que património cultural e arquivístico tenha sido afectado directamente (entulhos, lamas, etc.) ou indirectamente (água de combate a incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção. Chama-se a atenção para o facto **das acções de remoção e preservação do património cultural e arquivístico ter apenas lugar após controlada a ocorrência, ou seja, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado.**

Convém ainda sublinhar que, dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos directores dos locais afectados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afectado. A Tabela 16 resume os principais procedimentos a ter em consideração na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afectado por diferentes tipos de eventos.

Tabela 16. Procedimentos a seguir no acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afectado

PROCEDIMENTOS GERAIS
<ul style="list-style-type: none">▪ Definir por local o responsável pela recuperação (geralmente o director da instituição afectada ou um seu delegado). Este ficará responsável por contactar especialistas em recuperação do material afectado.
<ul style="list-style-type: none">▪ Não entrar no edifício até que o mesmo tenha sido dado como seguro.
<ul style="list-style-type: none">▪ Ao entrar no edifício fazê-lo de preferência com pessoal técnico especialista na recuperação do tipo de material afectado.
<ul style="list-style-type: none">▪ Ao entrar no edifício deverá fotografar-se o estado do material a recuperar.
<ul style="list-style-type: none">▪ O responsável pela recuperação deverá definir se o edifício ficará aberto ou fechado, de modo a que o pessoal possa participar nas tarefas de recuperação.
<ul style="list-style-type: none">▪ O responsável pela recuperação deverá garantir que se encontra contactável por telefone ou equipamento de rádio.
<ul style="list-style-type: none">▪ O responsável pela recuperação deverá indicar o local para onde os bens culturais ou arquivísticos deverão ser transportados. Nesta tarefa poderá requerer o auxílio do SMPC.
<ul style="list-style-type: none">▪ O responsável pela recuperação deverá assegurar as necessárias instalações sanitárias para os vários elementos que se encontram a trabalhar no edifício afectado. Nesta tarefa poderá requerer o auxílio do SMPC.
<ul style="list-style-type: none">▪ Caso os bens tenham sido afectados por grandes quantidades de água, a temperatura do edifício afectado deverá ser reduzida para temperaturas inferiores a 18°C, a humidade relativa deverá ser controlada recorrendo, se necessário, a desumidificadores e o ar deverá ser posto a circular podendo mesmo recorrer-se a ventilação forçada. Remover tapetes e cortinas húmidas.
<ul style="list-style-type: none">▪ Deverão ser requisitados geradores de electricidade.

PROCEDIMENTOS GERAIS

- O responsável pela recuperação deverá constituir equipas de recuperação que ficarão responsáveis por preparar o acondicionamento dos materiais a transportar, seu registo, numeração das embalagens.
- Deverão ser efectuadas reuniões no início e no final de cada dia para se definir, respectivamente, os objectivos e estratégias, e controlar os resultados operacionais.
- As gavetas e prateleiras onde o material se encontrava arrumado/arquivado, apenas deverão ser reparadas após os bens terem sido removidos do local.

TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFECTADOS
PRECAUÇÕES GERAIS PARA TODO O TIPO DE BENS	<ul style="list-style-type: none">▪ Usar extrema precaução ao manipular documentos húmidos.▪ As embalagens a serem usadas para remoção dos materiais deverão ser cheias apenas até três quartos do seu volume.▪ Não empilhar as caixas contendo o material recolhido.
PAPEL	<ul style="list-style-type: none">▪ Remover primeiramente documentos que se encontrem no chão.▪ Não tentar separar folhas isoladas.▪ Separar os vários documentos com material absorvente.▪ Documentos que debotam deverão ser rapidamente secos (secagem forçada) ou congelados e posteriormente secos (48 horas no máximo).▪ Grandes documentos como mapas deverão ser, caso não se encontrem enrolados, colocados em plataformas lisas, como por exemplo folhas de contraplacado, e cobertos por película de polietileno. Mapas enrolados deverão ser congelados ou entregues a pessoal especializado para proceder no local ao seu desenrolar e correcto acondicionamento.
LIVROS	<ul style="list-style-type: none">▪ Remover primeiramente os livros que se encontrem no chão.▪ Colocar os livros molhados de forma invertida sobre uma superfície absorvente e ligeiramente abertos.▪ Colocar toalhetes de papel entre algumas das páginas dos livros de modo a estas incorporarem parte da humidade.▪ Livros contendo papel revestido com material brilhante (papel couché) que se encontram totalmente molhados deverão ser congelados, acondicionados, e posteriormente secos de forma adequada. O restante tipo de livros também deverá ser congelado se se encontrarem muito afectados (até 48 horas após o sinistro).

TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFECTADOS
LIVROS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Se os livros se encontrarem bastante sujos, os mesmos deverão ser lavados e posteriormente congelados. Lavar apenas livros que se encontrem abertos ou que debotam. A lavagem deverá ser feita em água corrente, com o livro fechado e removendo-se os detritos com uma esponja. ▪ Nas publicações de elevado valor histórico deverá ponderar-se tratamento profissional que inclui a lavagem de cada uma das folhas do livro, voltar a cosê-las e reencadernar. Só assim garantirá uma aproximação ao estado original.
PINTURAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Imediatamente proceder à sua secagem ao ar. ▪ Transportar horizontalmente se possível e garantir que nada entra em contacto com a superfície. ▪ A ordem de recolha deverá ser: primeiro os mais valiosos, seguindo-se os menos afectados, ligeiramente afectados e por últimos os muito afectados.
MATERIAL VÍDEO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acondicionar as cassetes verticalmente sobre caixas de ovos ou cartões (usar caixas plásticas ou de cartão no acondicionamento). ▪ Secar ao ar. ▪ Encher a caixa do filme (película fotográfica) com água, selá-la, acondicioná-la com plástico ou cartão e enviar para uma entidade de processamento de filmes para limpeza e secagem (o processo não deverá demorar mais de 72 horas).
MATERIAL FOTOGRÁFICO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dar prioridade a fotografias reveladas pelo método "Collodion" e secá-las imediatamente ao ar (imersão e congelamento destruirão a emulsão). Fazer o mesmo com fotografias do género "daguerrotype".
OUTROS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As películas à base de celulose de nitrato deverão ser congeladas uma vez que são solúveis. ▪ Outro tipo de fotografias deverão ser conservadas em contentores com água fresca até se decidir qual o melhor processo de restauro (secar ou congelar). O tempo entre a imersão e o tratamento das fotografias deverá ser tão curto quanto possível. ▪ Depois de se proteger os elementos mais frágeis, a preferência a estabelecer na recuperação deverá ser, de acordo com a sua vulnerabilidade: fotografias a cores, impressões, negativos e por último transparências.

3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Os agentes, organismos e entidades com competências e atribuições próprias no âmbito da protecção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro - SIOPS (ver Secção I, da Parte IV). Para que esta articulação seja estabelecida de forma adequada e profícua, deve ser realizada sob um comando único, mas sempre sem prejuízo das estruturas de direcção, comando e chefia das diferentes instituições.

Nos Pontos que se seguem identificam-se especificamente os diferentes agentes, organismos e entidades que poderão ser chamados a intervir aquando da activação do PMEPC de Bragança, e as respectivas missões. Esta organização permite não só clarificar o universo de entidades que poderão actuar em caso de acidente grave ou catástrofe, como também definir em concreto as diferentes áreas de actuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima eficiência das operações a desencadear (optimização dos meios e recursos disponíveis).

Segundo a legislação em vigor, mais especificamente, de acordo com o artigo 46.º, da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), o SMPC não faz parte das entidades que se afiguram como agentes de protecção civil. Contudo, dada a sua importância operacional em qualquer situação de emergência que ocorra no município, considera-se ser de toda a utilidade indicar as suas principais missões antes, durante e após as situações de emergência (Tabela 17), à semelhança do que se apresenta nos pontos que seguem relativamente aos vários agentes de protecção civil.

Tabela 17. Missões do Serviço Municipal de Protecção Civil nas fases de emergência

FASES DE EMERGÊNCIA	MISSÃO DO SMPC
PRÉ-EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">▪ Participar nas actividades da CMPC, propondo medidas de segurança face aos riscos inventariados;▪ Organizar e participar em exercícios de emergência;▪ Organizar actividades de formação e sensibilização junto das populações, preparando e organizando as mesmas para riscos e cenários possíveis;▪ Fomentar o voluntariado em protecção civil▪ Desenvolver acções de prevenção de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

FASES DE EMERGÊNCIA	MISSÃO DO SMPC
EMERGÊNCIA	<p>O SMPC presta apoio à CMPC e a sua participação operacional está prevista no Gabinete de Apoio Técnico, Grupo de Gestão Logística e no Grupo de Transportes e Obras Públicas.</p> <p>Na fase de emergência, as principais missões do SMPC são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar as acções de evacuação; ▪ Coordenar as acções de estabilização de infra-estruturas; ▪ Colaborar nas acções de mortuária; ▪ Apoiar as acções de aviso e alerta às populações; ▪ Cooperar com instituições de segurança social para alojar população deslocada; ▪ Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afectadas e remeter os dados recolhidos para o Director do Plano.
REABILITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; ▪ Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; ▪ Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, electricidade, gás, comunicações); ▪ Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; ▪ Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afectada articulando-se com o INEM, paróquias e Segurança Social.

3.1 Missão dos agentes de protecção civil

A definição do âmbito de actuação de cada um dos agentes de protecção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e optimizada nas acções conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da protecção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de actuação.

3.1.1 Fase de pré-emergência

Conforme descrito no Ponto 5.3, da secção II da Parte IV, a fase de pré-emergência compreende as acções desenvolvidas no contexto da normal actividade dos diferentes agentes de protecção civil, e as acções no domínio da prevenção de acidentes graves ou catástrofes no município. As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de pré-emergência encontram-se resumidas na Tabela 18.

3.1.2 Fase de emergência

A fase de emergência corresponde à situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e compreende as acções desenvolvidas no quadro da protecção civil para limitar os efeitos destas ocorrências no município e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível. As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 19.

3.1.3 Fase de reabilitação

A fase de reabilitação compreende as acções desenvolvidas no quadro da protecção civil para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afectadas por acidente grave ou catástrofe. Estas passam fundamentalmente pelo restabelecimento do abastecimento de água, energia, comunicações e acessos, o regresso das populações deslocadas, inspecção e estabilização de infra-estruturas e remoção de destroços. Os principais agentes de protecção civil que poderão actuar no município de Bragança na fase de reabilitação e respectivas missões encontram-se identificados na Tabela 20.



Tabela 18. Missões dos agentes de protecção civil na fase de pré-emergência

FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Bombeiros Voluntários de Bragança e Bombeiros Voluntários de Izeda	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar nas actividades da CMPC; ▪ Participar em exercícios de emergência; ▪ Prestar auxílio à população, no quadro do seu regular funcionamento, quando solicitado; ▪ Acompanhar, de forma preventiva, a realização de eventos com forte concentração humana; ▪ Activar equipas em estado de prevenção sempre que se preveja a possibilidade de ocorrerem situações de emergência; ▪ Emitir pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros; ▪ Exercer actividades de formação e sensibilização junto das populações, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes.
GNR – Posto Territorial de Bragança e Posto Territorial de Izeda	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar nas actividades da CMPC; ▪ Participar em exercícios de emergência; ▪ Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança; ▪ Promover e garantir a segurança rodoviária através da fiscalização, do ordenamento e da disciplina do trânsito; ▪ Garantir a segurança nos espectáculos, incluindo os desportivos, e noutras actividades de recreação e lazer, nos termos da lei; ▪ Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ▪ Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à protecção do ambiente, bem como prevenir e investigar os respectivos ilícitos.

FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
PSP de Bragança	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar nas actividades da CMPC; ▪ Participar em exercícios de emergência; ▪ Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança; ▪ Promover e garantir a segurança rodoviária através da fiscalização, do ordenamento e da disciplina do trânsito; ▪ Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ▪ Garantir a segurança nos espectáculos, incluindo os desportivos, e noutras actividades de recreação e lazer, nos termos da lei; ▪ Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à protecção do ambiente, bem como prevenir e investigar os respectivos ilícitos.
GNR – Equipas cinotécnicas da Unidade de Intervenção	<p>As principais missões das equipas cinotécnicas da Unidade de Intervenção da GNR consistem essencialmente na realização de exercícios que visem maximizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Operações de buscas de vítimas soterradas; ▪ Operações de detecção de explosivos; ▪ Operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres; ▪ Operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e desacatos resultantes de concentrações humanas.
Marinha Portuguesa - Instituto de Socorros a Náufragos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formar nadadores salvadores; ▪ Efectuar acções de sensibilização a banhistas.



FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Exército Português	<ul style="list-style-type: none"> Participar nas actividades da CMPC; Participar em exercícios de emergência; Colaborar nas acções de defesa do ambiente, nomeadamente na prevenção de fogos florestais.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> Participar nas actividades da CMPC; Participar em exercícios de emergência; Coordenar o Sistema Integrado de Emergência Médica.
<p>Direcção-Geral de Saúde/Administração Regional de Saúde</p> <p>(representante do Centro de Saúde de Bragança e Autoridade de Saúde do município)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Participar nas actividades da CMPC; Organizar e rever periodicamente o inventário das instituições e serviços de saúde e recolher toda a informação necessária à adequação dos equipamentos de saúde aos cuidados a prestar.
GNR – SEPNA	<ul style="list-style-type: none"> Participar nas actividades da CMPC; Participar em exercícios de emergência; Realizar acções de vigilância e de fiscalização no âmbito da defesa da floresta contra incêndios (se previsto no âmbito do PMDFCI); Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes a conservação e protecção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, piscícola, florestal ou outra, previstas na legislação ambiental, bem como investigar e reprimir os respectivos ilícitos.

Tabela 19. Missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Bombeiros Voluntários de Bragança e Bombeiros Voluntários de Izeda	<p>Os Bombeiros Voluntários de Bragança e os Bombeiros Voluntários de Izeda integram a Comissão Municipal de Protecção Civil e a sua participação está prevista no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões dos corpos de bombeiros do concelho são:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;▪ Desenvolver acções de combate a incêndios;▪ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;▪ Socorrer naufragos e proceder a buscas subaquáticas;▪ Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares;▪ Participar nas acções de evacuação primária;▪ Colaborar nas acções de mortuária;▪ Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações;▪ Promover o abastecimento de água às populações necessitadas.
GNR – Equipas cinotécnicas da Unidade de Intervenção	<ul style="list-style-type: none">▪ Realizar operações de buscas de vítimas soterradas;▪ Realizar operações de detecção de explosivos;▪ Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres;▪ Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e descatos resultantes de concentrações humanas.



FASE DE EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
PSP de Bragança	<p>A Polícia de Segurança Pública integra a CMPC e a sua participação está prevista no Grupo de Busca e Socorro e no Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito. Na fase de emergência, as principais missões do destacamento da PSP são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicas; ▪ Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; ▪ Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; ▪ Garantir a segurança no teatro de operações. Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; ▪ Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; ▪ Colaborar nas acções de mortuária; ▪ Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações; ▪ Colaborar nas acções de busca e salvamento de sinistrados.
GNR - Centro de Inactivação de Explosivos e Segurança em Subsolo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inspeccionar objectos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos; ▪ Detectar e inactivar engenhos explosivos.

FASE DE EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
<p>GNR – Posto Territorial de Bragança e Posto Territorial de Izeda</p>	<p>A Guarda Nacional Republicana integra a CMPC e a sua participação está prevista no Grupo de Busca e Socorro e no Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito. Na fase de emergência, as principais missões da GNR são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicas; ▪ Colaborar em acções de busca e salvamento; ▪ Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; ▪ Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; ▪ Garantir a segurança no teatro de operações. Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; ▪ Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; ▪ Colaborar nas acções de mortuária; ▪ Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações.
<p>Marinha Portuguesa/DGAM – Serviço de Combate à Poluição no Mar por Hidrocarbonetos</p>	<p>A participação do Serviço de Combate à Poluição no Mar por Hidrocarbonetos da Marinha Portuguesa enquadra-se no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões deste Serviço são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver operações de contenção e recolha de hidrocarbonetos derramados; ▪ Aplicar dispersantes sobre as manchas poluentes.
<p>Marinha Portuguesa/DGAM - Instituto de Socorros a Náufragos</p>	<p>A participação do Instituto de Socorros a Náufragos nas acções de protecção civil enquadra-se no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões do Instituto de Socorros a Náufragos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar auxílio e socorro a náufragos e a embarcações; ▪ Difundir alertas e avisos de emergência respeitantes à segurança nas praias fluviais;



FASE DE EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Marinha Portuguesa – Destacamentos de Mergulhadores Sapadores	<p>A participação dos destacamentos de mergulhadores sapadores da Marinha Portuguesa nas acções de protecção civil enquadra-se no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões dos mergulhadores da Marinha Portuguesa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar auxílio e socorro a náufragos e a embarcações;
Exército Português	<p>A participação do Exército Português nas acções de protecção civil enquadra-se no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões do Exército Português são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar nas acções de socorro e assistência em situações de catástrofe, calamidade ou acidente; ▪ Colaborar nas acções de defesa do ambiente, nomeadamente no combate aos fogos florestais; ▪ Prestar apoio logístico e disponibilizar infra-estruturas e meios de engenharia; ▪ Colaborar na instalação de abrigos e centros de acolhimento temporário; ▪ Colaborar no abastecimento de água às populações.
Força Aérea Portuguesa	<p>A participação da Força Aérea Portuguesa nas acções de protecção civil enquadra-se no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões da Força Aérea são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar acções de busca e salvamento; ▪ Colaborar nas acções de evacuação rápida com recurso a meios aéreos; ▪ Colaborar no transporte aéreo de vítimas para unidades hospitalares.

FASE DE EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
INEM	<p>A sua participação está prevista no Grupo de Saúde. Na fase de emergência, as principais missões do INEM são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; ▪ Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência; ▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; ▪ Montar postos médicos avançados; ▪ Colaborar nas acções mortuárias.
<p>Direcção-Geral de Saúde/Administração Regional de Saúde (representante do Centro de Saúde de Bragança e Autoridade de Saúde do município)</p>	<p>A DGS/ARS, através dos seus representantes locais, que integram a CMPC e a sua participação está prevista no Grupo de Saúde. Na fase de emergência, as suas principais missões são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar as acções de cuidados de saúde primários; ▪ Colaborar e reforçar as acções de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha ▪ Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; ▪ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; ▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção. ▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ▪ Prestar assistência médica às populações evacuadas; ▪ Propor e executar acções de vacinação nas zonas consideradas de risco; ▪ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência; ▪ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito.



FASE DE EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Cruz Vermelha Portuguesa	<p>A participação da Cruz Vermelha Portuguesa nas acções de protecção civil enquadra-se no Grupo de Saúde e no Grupo de Gestão Logística. Na fase de emergência, as principais missões da Cruz Vermelha são, de acordo com a sua disponibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; ▪ Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência; ▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; ▪ Colaborar no transporte de desalojados para instalações de acolhimento temporário; ▪ Colaborar nas acções de mortuária; ▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; ▪ Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.
GNR – GIPS	<p>A participação das Brigadas dos GIPS nas acções de protecção civil enquadra-se no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões do GIPS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder à primeira intervenção no combate a incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI; ▪ Executar acções de busca e salvamento de sinistrados.
INAC (Instituto Nacional de Aviação Civil)	<p>A participação do INAC nas acções de protecção enquadra-se no âmbito do Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões do INAC são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e salvamento ▪ Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de protecção civil e socorro; ▪ Enquadrar acções de formação e de sensibilização sobre segurança aérea em missões operacionais no âmbito das actividades de protecção civil e socorro; ▪ Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio directo à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta.

Tabela 20. Missões dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Bombeiros Voluntários de Bragança e Bombeiros Voluntários de Izeda	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver operações de rescaldo de incêndios; Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos.
GNR – Posto Territorial de Bragança e Posto Territorial de Izeda	<ul style="list-style-type: none"> Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.
PSP de Bragança	<ul style="list-style-type: none"> Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.
Exército Português	<ul style="list-style-type: none"> Prestar apoio logístico e disponibilizar infra-estruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços; Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
INAC (Instituto Nacional de Aviação Civil)	<ul style="list-style-type: none"> Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.



FASE DE REABILITAÇÃO	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Cruz Vermelha Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar apoio ao Centro de Saúde de Bragança no que se refere à prestação de cuidados de saúde;▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado;▪ Colaborar nas acções de mortuária;▪ Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.
Marinha Portuguesa – Destacamentos de Mergulhadores Sapadores	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar apoio nas acções de localização de vítimas que se encontrem submersas;▪ Auxiliar nas acções de vistoria a infra-estruturas submersas.

3.2 Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a acção dos agentes de protecção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada. A definição do âmbito de actuação de cada um dos organismos e entidades de protecção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e optimizada nas acções conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da protecção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de actuação.

3.2.1 Fase de pré-emergência

Conforme descrito no Ponto 3.1.1, da Parte II, e como já indicado relativamente à missão dos principais agentes de protecção civil que poderão actuar no município, a fase de pré-emergência compreende as acções desenvolvidas no contexto da protecção civil, no domínio da prevenção de acidentes graves ou catástrofes. As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de pré-emergência estão resumidas na Tabela 21.

3.2.2 Fase de emergência

A fase de emergência corresponde à situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e compreende as acções desenvolvidas no quadro da protecção civil para limitar os efeitos destas ocorrências no município. As principais missões dos organismos e entidades que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 22.

3.2.3 Fase de reabilitação

A fase de reabilitação compreende as acções desenvolvidas no quadro da protecção civil para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afectadas por acidente grave ou catástrofe. As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência encontram-se definidas na Tabela 23.



Tabela 21. Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de pré-emergência

FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Instituições particulares de segurança social	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e manter um cadastro/lista actualizados de população desprotegida no concelho (idosos e doentes crónicos inválidos sem apoio familiar, sem-abrigo, etc.).
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> Regulamentar e fiscalizar as operações de transporte e manipulação de substâncias perigosas.
ICNB	<ul style="list-style-type: none"> Vigiar as áreas protegidas/classificadas de modo a detectar rapidamente ignições.
Instituições de investigação técnica e científica (Instituto Politécnico de Bragança e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)	<ul style="list-style-type: none"> Cooperar no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos colectivos de origem natural, humana ou tecnológica e análises das vulnerabilidades das populações e dos sistemas ambientais a eles expostos; Estudar as formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, dos monumentos e de outros bens culturais, de instalações e infra-estruturas de serviços e bens essenciais; Desenvolver Investigação no domínio de novos equipamentos e tecnologias adequados à busca, salvamento e prestação de socorro e assistência; Estudar as formas adequadas de protecção dos recursos naturais.
LNEC	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar a formação dos agentes de protecção civil no Sistema de Apoio à Gestão de Emergências em Barragens (SAGE-B).
INAG – ARH do Norte	<ul style="list-style-type: none"> Recolher informação hidrométrica dos rios e albufeiras; Monitorizar o estado de conservação de estruturas hidráulicas e proceder às obras necessárias para a sua manutenção.

FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Instituto de Meteorologia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a vigilância sísmica e garantir a observação do campo geomagnético; ▪ Assegurar o funcionamento e a exploração das redes de observação, medição e vigilância meteorológica; ▪ Elaborar e difundir a previsão do estado do tempo, assistir a navegação aérea e marítima com a informação necessária à sua segurança e operação; ▪ Fornece diariamente ao CNOS o índice de desconforto térmico e o índice de raios ultra violeta
EP - Estradas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder, com equipamento próprio, à protecção e conservação das infra-estruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente possam ser afectadas por determinado evento; ▪ Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, cumprem a tarefa de protecção e conservação das infra-estruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente poderão ser afectadas por determinado evento.
Empresa de Meios Aéreos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar com a ANPC na realização de exercícios de simulacros; ▪ Disponibilizar informação à ANPC relativamente aos meios que dispõe e sua localização.
Banco Alimentar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Receber todo o tipo de géneros alimentares oferecidos por empresas, particulares e indústria agro-alimentar; ▪ Abastecer, ao longo de todo o ano, instituições caritativas e humanitárias situadas em Portugal.
Associações Florestais locais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar nas reuniões da CMDFCI; ▪ Promover a correcta gestão florestal (diminuir a susceptibilidade dos espaços florestais aos incêndios); ▪ Sensibilizar os seus associados e população em geral para a necessidade de se evitarem comportamentos de risco:

Tabela 22. Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Instituto Nacional de Medicina Legal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar as acções de mortuária; ▪ Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI); ▪ Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).
Instituições de segurança social	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar o cadastro/lista actualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem-abrigo); ▪ Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento temporário; ▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ▪ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo.
Santa Casa da Misericórdia (e entidades similares)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acolher temporariamente população desalojada; ▪ Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento temporário; ▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); ▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ▪ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo.
Organismos representantes da indústria	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros; ▪ Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência.

FASE DE EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
<p>ICNB (Parque Natural de Montesinho)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder à primeira intervenção nos focos de incêndio que apresentem ainda uma pequena dimensão através das suas equipas móveis com <i>kits</i> de primeira intervenção; ▪ Apoiar acções de rescaldo e vigilância pós incêndio; ▪ Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios nas áreas protegidas/classificadas, indicando os locais prioritários a defender, do ponto de vista de conservação da natureza; ▪ Apoiar as operações de combate a incêndios na área protegida/classificada, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, a transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, etc.
<p>AFN – Direcção Regional de Florestas do Norte</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios na mata nacional e/ou perímetro florestal, indicando os locais prioritários a defender, para a protecção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico); ▪ Apoiar as operações de combate a incêndios na mata nacional e/ou perímetro florestal, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, localização de habitações, etc.
<p>Empresas responsáveis pelo abastecimento de electricidade (EDP) e gás (Duriense Gás)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Suspender o abastecimento de gás e/ou electricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões.
<p>Empresas responsáveis por transportes públicos e transporte de mercadorias</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar as acções de evacuação das áreas consideradas em risco, transportando pessoas para locais de abrigo previamente identificados; ▪ Assegurar o transporte de bens, equipamentos e animais das áreas consideradas em risco para locais seguros.
<p>Rádios amadores locais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade.



FASE DE EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Organismos responsáveis pelas comunicações (rede fixa de telefones, antenas retransmissoras de televisão e rádio, antenas de operadoras de telefones móveis)	<ul style="list-style-type: none"> Difundir avisos e recomendações de segurança à população;
AMRAD (Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para Investigação, Educação e Desenvolvimento)	<ul style="list-style-type: none"> Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade.
Serviços de segurança e socorro privativos (das empresas públicas e privadas e aeroportos)	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as forças de segurança nas acções de protecção de bens e equipamentos em espaços públicos ou privados.
INAG – ARH do Norte	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca.
SUSF (Socorristas Unidos sem Fronteiras)	<p>O SUSF é uma organização não governamental que se constitui como uma reserva de apoio aos sistemas de protecção civil em caso de grave acidente ou catástrofe. Na fase de emergência, as principais missões do SUSF são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoiar as acções de busca e salvamento de sinistrados; Ministrar tratamentos pré-hospitalares a sinistrados; Apoiar as acções de intervenção em cenário de acidente industrial.

FASE DE EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
BARC (Brigada Autónoma de Resgate com Cães)	<p>A BARC é uma associação sem fins lucrativos constituída com o objectivo de formar e manter, permanentemente, uma equipa operacional de cães de busca e salvamento. Na fase de emergência, as principais missões do BARC são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar as acções de busca e salvamento de sinistrados.
LNEC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível.
Instituto de Meteorologia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Efectuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à protecção civil e público em geral; ▪ Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de protecção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique. ▪ Garantir, em área reservada do seu sítio na Internet, o fornecimento de informação aos técnicos da ANPC, para efeitos operacionais e em situações de emergência;
EP - Estradas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afectadas que se encontrem a seu cargo; ▪ Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas.
APA (Agência Portuguesa do Ambiente)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Supervisionar as operações de controlo de acidentes graves com substâncias perigosas.



FASE DE EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Empresa de Meios Aéreos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a disponibilidade e a gestão logística e administrativa do dispositivo permanente de meios aéreos próprios, tendo em vista responder às solicitações do CNOS; ▪ Assegurar a locação de meios aéreos de que não disponha e que sejam necessários para a prossecução das missões que forem solicitadas pelo CNOS; ▪ Disponibilizar informação de apoio à decisão de forma permanente, através de um Oficial de Ligação colocado em regime de Permanência no CNOS.
Grupos de escuteiros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento temporários; ▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); ▪ Realizar acções de estafeta no apoio às actividades das entidades com responsabilidades nas acções de protecção civil; ▪ Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; ▪ Colaborar no salvamento de animais afectados pela contaminação do meio ambiente.
Organizações ambientais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar no salvamento de animais afectados pela poluição de hidrocarbonetos resultantes de derrames.
Banco Alimentar	<p>O Banco Alimentar é uma organização não governamental que poderá prestar apoio aos sistemas de protecção civil em caso de acidente grave ou catástrofe. Na fase de emergência a principal missão do Banco Alimentar, enquadrado na actividade do Grupo de Gestão Logístico, será:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar alimentos à população necessitada.

Tabela 23. Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
ICNB	<ul style="list-style-type: none"> Adoptar medidas de recuperação das áreas afectadas.
AFN – Direcção Regional de Florestas do Norte	<ul style="list-style-type: none"> Adoptar medidas de recuperação das áreas afectadas.
Organismos representantes da indústria	<ul style="list-style-type: none"> Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas); Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.
Empresas responsáveis pelo abastecimento de electricidade (EDP), gás (Duriense Gás) e água (Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro)	<ul style="list-style-type: none"> Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de electricidade, gás e água.
EP - Estradas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afectadas a seu cargo; Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas.
Empresas responsáveis por transportes públicos e transporte de mercadorias	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar, após a emergência, nas acções de transporte de regresso de pessoas, bens, equipamentos e animais deslocados.



FASE DE REABILITAÇÃO	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Organismos responsáveis pelas comunicações (rede fixa de telefones, antenas retransmissoras de televisão e rádio, antenas de operadoras de telefones móveis)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
LNEC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.
INAG	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afectadas; ▪ Cooperação com outras entidades (AFN, APA, ICNB, ANPC) recuperação de áreas de leito de cheia.
Organizações ambientais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar na limpeza da poluição resultante de descargas industriais; ▪ Colaborar na quantificação, qualificação e se possível recuperação de fauna e flora destruídas.
IPPAR (Instituto Português do Património Arquitectónico)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a eficiência das acções de conservação e preservação a efectuar; ▪ Salvaguardar e valorizar o património arquitectónico português.
Grupos de escuteiros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar na limpeza da poluição resultante de descargas industriais; ▪ Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respectivamente.
Associações Florestais locais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a reabilitação dos espaços florestais afectados ▪ Promover a reparação da rede viária florestal afectada